Paulo Sergio Cardoso da Silva

Guia de Registros e Procedimentos de Saúde realizados pelo Profissional de Educação Física no SUS

cref 7/DF
Conselho Regional de Educação Física
da 7ª Região

Autor

Paulo Sergio Cardoso da Silva

CREF 011846-G/SC

Revisado e editado por

Felipe Augusto Simões Piacesi - CREF 8017 G/DF

Leonardo Augusto da Silva - CREF 05655 G/DF

Rafael dos Reis Olher - CREF 016186 G/DF

Câmara de Atividade Física e Saúde do CREF7/DF

Presidente:

Lúcio Rogério Gomes dos Santos - CREF 000001-G/DF

Membros:

André Moreira Silva - CREF 007769-G/DF

Bernardino Teixeira Filho - CREF 003303-G/DF

Daniel Pereira Rosa - CREF005568-G/DF

Felipe Augusto Simões Piacesi de Sousa - CREF 008017-G/DF

José Ricardo Carneiro Dias Gabriel - CREF 00375-G/DF

Leonardo Augusto da Silva - CREF 005655-G/DF

Lígia Teles Macedo - CREF 007456-G/DF

Márcia Ferreira Cardoso Carneiro - CREF 000211-G/DF

Paulo Leandro Rodrigues de Carvalho - CREF 007747-G/DF

Rafael dos Reis Vieira Olher - CREF 015186-G/DF

Rolweberton Faúla de Assis - CREF 003692-G/DF

Rosangela Zomkowski - CREF 004854-G/DF

Sérgio Fernando Nunes - CREF 004301-G/DF

cref7/DF
Conselho Regional de Educação Física
da 7ª Região

GUIA de REGISTROS e PROCEDIMENTOS de SAÚDE REALIZADOS pelo PROFISSIONAL de EDUCAÇÃO FÍSICA no SUS

2020

cref7/DF
Conselho Regional de Educação Física
da 7ª Região

NOTA DA COMISSÃO DE SAÚDE DO CONFEF

Este trabalho é o resultado de muita dedicação do autor Profissional de Educação Física Paulo Sergio Cardoso da Silva CREF 011846-G/SC, que deseja dividir seus estudos e experiências com os colegas de profissão, na busca de orientação para que os mesmos tenham melhores condições de efetuar os Registros dos Procedimentos dos Profissionais de Educação Física que atuam ou pretendem atuar no SUS, fortalecendo assim a categoria profissional.

Certamente, os conteúdos constantes nesta primeira publicação sobre assunto irão contribuir em muito com os Profissionais de Educação Física e instituições, dando suporte ao desenvolvimento de suas atividades, com vista à segurança dos usuários nos Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF-AB (anteriormente denominados de Núcleos de Apoio à Saúde da Família); os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) nas suas modalidades; os centros especializados em tratamentos e/ou reabilitação; os hospitais; além de outros programas de promoção de saúde organizados pela união, estados e pelos municípios, de acordo com suas demandas locais.

O CONFEF reconhece o avanço das instituições de ensino superior e dos organismos de pesquisa na produção científica da área. Por essa razão, entende que esta publicação não limita, engessa ou esgota o conhecimento dos temas tratados. Antes, reafirma que os ensinamentos provenientes deste trabalho devem ser complementados e enriquecidos por meio das investigações científicas nacionais e internacionais, realizadas na própria área e em áreas correlatas. Contamos com a contribuição de todos visando aperfeiçoar estas orientações, enviando as suas sugestões para – registro.procedimentos@confef.org.br.

Comissão de Atividade Física e Saúde do CONFEF

Marino Tessari – Presidente
Alexandre Janotta Drigo
Carlos Alberto Camilo Nacimento
Carlos Alberto Eilert
Francisco José Godim Pitanga
Marcelo Ferreira Miranda
Sebastião Gobbi

LISTA DE QUADROS E FIGURAS

Quadro 1.

Relação das CBO dos Profissionais de Educação Física **Quadro 2.**

Procedimentos previstos ao Avaliador físico e Técnico de desporto individual e coletivo

Quadro 3.

Procedimentos previstos ao Ludomotricista, Preparador de atleta, Preparador físico e Técnico de laboratório e fiscalização desportiva **Quadro 4.**

Procedimentos previstos ao Profissional de Educação Física na Saúde **Quadro 5.**

Procedimentos previstos ao Professor de Educação Física no ensino médio **Quadro 6.**

Procedimentos previstos ao Professor de Educação Física no ensino superior **Figura 1.**

Hierarquia dos (sub)sistemas utilizados para registro de procedimentos em saúde dos Profissionais de Educação Física **Figura 2.**

Tela inicial do e-SUS, com campo para login e senha **Figura 3.**

Layout da tela inicial do PEC no e-SUS **Figura 4.**

Abas presentes na Coleta de Dados Simplificada (CDS), e-SUS

GLOSSÁRIO

ABS - Atenção Básica à Saúde, (Atenção Primária à Saúde).

AD - Atenção Domiciliar.

APAC - Autorização de Procedimento Ambulatorial.

BPA - Boletim de Produção Ambulatorial.

BPA-C - Boletim de Produção Ambulatorial Consolidado.

BPA-I - Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado.

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.

CBO - Classificação Brasileira de Ocupações.

CDS - Coleta de Dados Simplificada.

CID - Classificação Internacional de Doenças.

CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

CNS - Cartão Nacional de Saúde.

DATASUS - Base de dados do MS, Departamento de Informática do SUS.

EABP - equipes de Atenção Básica Prisional.

EACS - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde.

ECR - Equipes do Consultório na Rua.

ESF - Estratégia Saúde da Família.

E-SUS (AB) - Estratégia que visa reestruturar e integrar as informações da Atenção Básica em nível nacional, alimentando o SIS.

MS - Ministério da Saúde.

NASF-AB - Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica PAS – Programa Academia da Saúde.

PEC - Prontuário Eletrônico do Cidadão.

PEF - Profissional (is) de Educação Física.

PPI - Programação Pactuada e Integrada.

PSE - Programa Saúde na Escola.

RAAS - Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde.

RCOP - Registro Clínico Orientado por Problemas.

SCNES - Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

SIH - Sistema de Informações Hospitalares.

SIA-SUS - Sistemas de Informações Ambulatoriais.

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

SIS - Sistema de Informação em Saúde.

SOAP - Subjetivos, Objetivos, Avaliação e Plano/Conduta. Refere-se a um método de para registrar e organizar as notas de evolução no atendimento do cidadão.

SUS - Sistema Único de Saúde.

TABNET - Tabulador genérico de domínio público que permite organizar dados de forma rápida conforme consulta que se deseja tabular.

UBS - Unidade Básica de Saúde.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 13

2. PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E O SUS 15

3. SISTEMAS, SUBSISTEMAS E MECANISMOS DE INFORMAÇÃO 17

3.1 A organização dos Sistemas de Informação em Saúde **18**

3.1.1 Departamento de Informática do SUS (DATASUS) **18**

3.1.2 Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) **19**

3.1.3 Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) **22**

3.2 Sistemas de Saúde na Atenção Básica e Atenção Especializada **22**

3.2.1 Sistema e-SUS AB **23**

3.2.2 Sistemas de Informações Ambulatoriais (SIA-SUS) **27**

4. SIGTAP E OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS AOS PEF 30

4.1 Procedimentos realizados pelo PEF, segundo a CBO **30**

4.2 Descrição dos procedimentos identificados aos PEF **34**

5. NOÇÕES DE REGISTRO DE PRODUÇÃO 46

5.1 Registro dos procedimentos na Atenção Básica **46**

5.2 Registro dos procedimentos na Atenção Especializada **48**

CONSIDERAÇÕES FINAIS 54

REFERÊNCIAS 55

ANEXOS 59

1. INTRODUÇÃO

É bastante evidente que a ocupação dos Profissionais de Educação Física na Saúde dentro do Sistema Único de Saúde (SUS) vem crescendo a cada ano. Segundo informações do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), o número de "Profissionais de Educação Física na Saúde" no Brasil foi de 2.513 para 6.051 (de 2013 para 2017), que representa um aumento superior a 140,8% em apenas cinco anos (SILVA, 2018).

Entre os serviços em que os Profissionais de Educação Física (PEF) podem atuar no SUS, estão os Núcleos Ampliados de saúde da Família e Atenção Básica - NASF-AB (anteriormente denominados de Núcleos de Apoio à Saúde da Família); os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) nas suas modalidades; os centros especializados em tratamentos e/ou reabilitação; os hospitais; além da atuação no Programa Academia da Saúde (PAS) e Programa Saúde na Escola (PSE); e outros programas de promoção de saúde organizados pelos municípios e estados, de acordo com suas demandas locais.

Conforme necessidade de controle dos processos dentro do SUS, seja para melhor compreender o perfil epidemiológico das regiões, seja para melhor planejar suas ações de gestão e financiamento, a inclusão dos procedimentos nos sistemas de saúde vem sendo cada vez mais necessária. Desta forma, os serviços de saúde devem possuir fluxos que visem a alimentação destes sistemas e o profissional de saúde, ao fazer parte do serviço, idealmente passa a seguir estes fluxos. É válido considerar que, mesmo que haja alguém responsável por registrar os procedimentos realizados no serviço de saúde, ou ainda que o município possua um sistema próprio, conhecer a codificação do SIGTAP é um aspecto muito favorável para o correto registro das ações.

Os principais sistemas utilizados para esta finalidade, quando abordamos a atuação dos profissionais de Educação Física, são o e-SUS (para a atenção básica) e o Sistema de Informação Ambulatorial – SIA-SUS (para os serviços especializados). Ambos, posteriormente, alimentarão a base de dados de saúde do Ministério da Saúde, o DATASUS. Quando os procedimentos são registrados com alguma incongruência/incompatibilidade, aquilo que é chamado de "produção" pode ser perdida, levando prejuízos ao serviço de saúde e ao profissional que não consegue comprovar seu trabalho realizado.

Contudo, se faz necessária que a informação referente aos procedimentos seja registrada de maneira organizada e congruente, visando facilitar a atuação dos PEF no SUS. Cabe ao serviço de saúde estabelecer os fluxos e propiciar condições para o correto registro. Como os municípios e estados possuem fluxos próprios, haverá situações em que o próprio profissional de saúde realizará o registro da sua produção

e outras situações em que o órgão público disponibilizará profissional para realizar esta função. De todo modo, é fundamental que o PEF tenha ciência de qual procedimento está realizando, de acordo com o previsto pelo Ministério da Saúde.

Este guia tem por objetivo esclarecer e organizar de maneira estruturada os procedimentos e sistemas institucionalizados pelo Ministério da Saúde que tenham relação com a atuação dos PEF no SUS.

No primeiro bloco serão abordadas as áreas de atuação do PEF mais comuns dentro do âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), situando os espaços desta atuação e também a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) prevista como possibilidade, para a categoria.

O segundo bloco traz os Sistemas de Informações em Saúde apontando para as principais estruturas do SUS relacionadas aos procedimentos passíveis de serem realizados pelos profissionais de Educação Física. Serão conceituadas estruturas como DATASUS, CNES, SIGTAP, e-SUS, CDS, PEC, SIA-SUS, BPA e RAAS.

No terceiro bloco é abordada a relação entre as CBO dos PEF e os procedimentos previstos no "Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM" do SUS (SIGTAP). Estarão contidas informações como os códigos, nomes, descrição, modalidade de atendimento, complexidade da atenção e o instrumento de registro indicado, de cada procedimento, conforme o SIGTAP.

O quarto e último bloco traz noções de como pode ocorrer o registro dos procedimentos nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, com foco naqueles que potencialmente serão utilizados pelos PEF atuantes no SUS.

Boa leitura!

2. PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E O SUS

Conforme a Resolução nº 218, de 6 de março de 1997, originada do Conselho Nacional de Saúde (CNS), ficam reconhecidos os profissionais da Educação Física como profissionais da saúde de nível superior, no intuito de, junto as demais categorias, assegurar a integralidade da atenção à saúde (BRASIL, 1997). Quanto às competências e atribuições dos PEF, a Resolução CONFEF nº 46 traz as especificidades da intervenção profissional (CONFEF, 2002) e a Resolução CONFEF nº 307 dispõe sobre o Código de Ética dos PEF registrados no Sistema CONFEF/CREFs (CONFEF, 2015a). Outras publicações trazem maiores detalhes sobre as possibilidades de atuação dos profissionais de Educação Física no SUS (SANTOS et al., 2017; SILVA et al., 2017; MACHADO; GOMES; ROMERA, 2016; SAPORETTI; MIRANDA; BELISÁRIO, 2016; SILVA, 2016; BENEDETTI et al., 2014).

No âmbito do SUS, o PEF vislumbra algumas possibilidades, e com elas os procedimentos específicos a cada área. Contudo, visando facilitar o entendimento da organização do Ministério da Saúde, vamos dividir as atribuições em dois grupos: 1) a atuação em nível de Atenção Primária à Saúde, em que se inserem, por exemplo, o NASF-AB, o Programa Academia da Saúde, o Programa Saúde da Escola, dentre outros serviços (BRASIL, 2017a; CONFEF, 2017; BRASIL, 2016; SILVA, 2016; BRASIL, 2013; BRASIL, 2011); e 2) a atenção secundária e terciária à saúde, representada pelos serviços especializados de saúde. Estão entre estes serviços: os CAPS nas suas modalidades (BRASIL, 2012a); os hospitais (fase II da reabilitação cardíaca); as clínicas para programas de exercício físico supervisionado (fase III da reabilitação cardíaca); outros centros especializados (CONFEF, 2017).

Em se tratando das particularidades do primeiro grupo, os PEF que atuam na Atenção Primária à Saúde (ou Atenção Básica) normalmente estarão vinculados a uma equipe NASF-AB, possuindo vinculação com as equipes de Atenção Primária ou de Estratégia Saúde da Família (ESF), de forma a realizar um atendimento com uma clara corresponsabilização do cuidado. Neste sentido, as atividades normalmente são planejadas conjuntamente, oportunizando uma relação de vínculo entre o profissional de saúde e o usuário SUS. A atuação no Programa Saúde na Escola e Academias da Saúde tem potencialmente caráter de Atenção Básica podendo ou não estar vinculados ao NASF-AB, ainda que normalmente o estejam.

Ao referir-se ao segundo grupo, os serviços especializados de saúde, é válido informar que os CAPS atuam em uma perspectiva similar aos NASF-AB, buscando constantemente o trabalho articulado com a equipe e o fortalecimento do vínculo com o usuário. Em ambos os casos citados, o serviço se constitui por equipes multiprofissionais estabelecidas, tendo o apoio matricial (matriciamento) e o olhar integral como importante ferramenta de atuação. Nos centros especializados e/ou de reabilitação e nos hospitais, também se espera o envolvimento de diferentes categorias profissionais no atendimento ao usuário, no entanto, normalmente o foco é mais pontual sobre determinada situação de saúde, podendo ser um estado crônico de saúde, a citar a obesidade, cardiopatia, hipertensão, diabetes, transtorno mental ou mesmo algo mais pontual, fruto de uma situação aguda como um trauma ortopédico. A variabilidade de possibilidades de atuação nos serviços especializados é bastante grande e dependerá do contexto em questão, possuindo qualquer destas frentes de atuação uma forma ideal de registro nos sistemas de saúde, quando vinculado ao SUS.

No que se refere a formação do profissional de educação física, a publicação "Intervenção profissional e formação superior em Educação Física: articulação necessária para a qualidade do exercício profissional" traz o posicionamento do CONFEF sobre o papel determinante da formação superior na qualidade da intervenção dos profissionais da área, destacando que a graduação em nível de bacharelado é a que

detém o preparo em termos de conhecimentos, competências e habilidades para os profissionais de saúde, tanto em nível público como privado (CONFEF, 2015b).

Para registrar uma ação realizada pelo profissional, o primeiro ponto exigido é a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). É a partir desta classificação que se poderá saber quais são os procedimentos condizentes com a mesma. Quando há uma incompatibilidade entre a CBO e a ação realizada, o serviço público de saúde tem nestes procedimentos o estado de "glosa", que é o comprometimento do registro da ação realizada. Mesmo dentro de uma categoria profissional podem haver várias CBO. O Quadro 1 traz justamente a relação das CBO dos profissionais de Educação Física:

Quadro 1. Relação das CBO dos Profissionais de Educação Física

CBO dos Profissionais de Educação Física	
CBO	**Ocupação relacionada**
2241-05	Avaliador físico
2241-10	Ludomotricista
2241-15	Preparador de atleta
2241-20	Preparador físico
2241-25	Técnico de desporto individual e coletivo (exceto futebol)
2241-30	Técnico de laboratório e fiscalização desportiva
2241-35	Treinador profissional de futebol
2241-E1*	Profissional de Educação Física na Saúde
2321-20	Professor de educação física no ensino médio
2344-10	Professor de educação física no ensino superior

***De acordo com o Ministério do Trabalho, desde o dia 17/02/2020 a CBO 2241-E1, provisória, passou a ser codificada como 2241-40, agora permanente. O CNES e outros sistemas do Ministério da Saúde estão fazendo essa transição de forma gradual.**

Cabe aqui registrar que foi somente com a Portaria nº 256, de 11 de março de 2013, que ficou instituído na Tabela de Classificação Brasileira de Ocupações, utilizada no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), a CBO provisória 2241-E1, que inclui o profissional de Educação Física na Saúde (BRASIL, 2013). Desde sua criação, uma série de procedimentos foram incluídos no rol dos PEF previstos no SIGTAP, fazendo desta categoria a que detém o maior número de procedimentos. Outro ponto importante é a presença do Professor de Educação Física no ensino médio (CBO

2321-20) e do Professor de Educação Física no ensino superior (CBO 2344-10) e cujas atribuições se fazem vinculadas a instituições com atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento. O próximo capítulo explicará melhor o que é o SIGTAP e quais são os procedimentos previstos aos PEF.

3. SISTEMAS, SUBSISTEMAS E MECANISMOS DE INFORMAÇÃO

Sistemas de informação são os vários elementos ligados à coleta, armazenamento e processamento de dados e à difusão de informações, tendo capacidade de coligir um número amplo de registros, armazená-los e recuperá-los (COELI et al., 2009).

O SUS possui uma série de mecanismos interligados, para que suas políticas, programas e ações ocorram da maneira mais eficiente possível. Ainda que constantemente exista um movimento para aprimorar o que já existe, aspectos básicos como a quantidade de estabelecimentos credenciados e implantados no Brasil; o número e tipo de profissionais que compõem estes estabelecimentos; e o que estes profissionais realizam (procedimentos), estão claramente definidos.

Este capítulo traz de maneira breve, quais são as principais estruturas de informação do SUS, sobretudo as que estejam relacionadas aos PEFs na Saúde.

3.1 A organização dos Sistemas de Informação em Saúde

O SUS possui diferentes sistemas, subsistemas e mecanismos voltados para garantir que haja uma gestão organizada das informações. Em termos gerais estas informações estão condensadas no banco de dados do Departamento de Informática do SUS (DATASUS), cuja visualização é possível por meio do TABNET. O registro e monitoramento dos procedimentos ocorrentes na saúde requerem, em sua maioria, que o profissional de saúde esteja vinculado a algum serviço de saúde, por meio do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Uma vez cadastrado, e a partir da sua CBO, ficam previstos os procedimentos que aquela categoria profissional estará apta a realizar. É o SIGTAP que traz sistematizado o que cada CBO pode realizar. Abaixo estão descritas as funcionalidades do DATASUS, CNES e SIGTAP.

3.1.1 Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

O DATASUS, criado em 1991, iniciou com funções de controle e processamento das contas referentes à saúde tendo posteriormente formalizada em suas competências a

responsabilidade de prover sistemas de informação e suporte de informática aos órgãos do SUS. Nos últimos 25 anos foram mais de 200 sistemas com função de planejar, operacionalizar e controlar, auxiliando diretamente o Ministério da Saúde no processo de construção e fortalecimento do SUS (BRASIL, 2018a).

Por meio do DATASUS são disponibilizadas informações que servem de subsídios para análises objetivas da situação sanitária, tomada de decisão baseada em evidências e elaboração de programas e ações de saúde (BRASIL, 2018b).

Estas informações oportunizam aos profissionais e gestores de saúde a possibilidade de estratificar indicadores por variáveis como situação demográfica, situação de saúde, data, região etc.

O DATASUS dispõe de indicadores de saúde e pactuações, informações de assistência à saúde, epidemiológicas e de morbidade, da rede assistencial (hospitais e ambulatórios), de estatísticas vitais (nascidos vivos e mortalidade), além de informações sobre o cadastro dos estabelecimentos de saúde, de recursos financeiros, da saúde suplementar (Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS) e de variáveis demográficas e socioeconômicas (BRASIL, 2018b).

Do ponto de vista prático, o profissional de saúde pode explorar o DATASUS por meio do seu campo de pesquisa. Para isto, é possível, por exemplo, identificar o perfil epidemiológico de uma região, aumentando a assertividade de uma ação temática dentro de um contexto específico. A seguir segue um exemplo de forma de busca, passo a passo:

- Entrar no site http://datasus.saude.gov.br/;
- Clicar na aba de cima “Acesso à Informação”;
- Ir em “Informações de Saúde (TABNET)”;
- Clicar em “Epidemiológicas e Morbidade”;
- Selecionar o item que quer investigar, por exemplo:

  · Clicar em “Morbidade hospitalar do SUS – (SIH/SUS)”

  · Após isso marcar “Geral, por local de residência – a partir de 2008” · Depois selecionar o estado clicando no mapa, ex: “Santa Catarina”.

Ao realizar uma busca como a exemplificada acima, é possível explorar uma série de variáveis e indicadores de saúde, relacionando, por exemplo, com o município, o mês/ano, a doença segundo CID, dentre outras. Quando todas as variáveis são selecionadas, considerando o que aparecerá na linha, coluna, conteúdo e período disponível, basta escolher o formato da saída dos resultados e clicar em “mostre” no

final da página. O exemplo acima é uma das muitas possibilidades de busca. A saída dos dados está formatada pelo TABNET, que nada mais é do que a forma como sairão os resultados da busca, após escolha das variáveis de cruzamento. Trata-se de uma saída de dados em forma de tabelas de leitura rápida e acessível, dentro do DATASUS.

É importante registrar que o DATASUS pode apresentar alguns dados subnotificados devido a várias questões, como o atraso na atualização de alguns sistemas. Não obstante, é um Sistema que permite de maneira bastante ágil o acesso a uma série de informações importantes e oficiais do Ministério da Saúde.

3.1.2 Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

O Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) foi criado pela Portaria SAS/MS nº 403 de 20 de outubro de 2000 (BRASIL, 2000), e entrou em funcionamento para cadastramento de todos os estabelecimentos de saúde em território nacional em outubro de 2005.

Sua base de dados proporciona o conhecimento da distribuição geográfica dos estabelecimentos de saúde existentes no país, contendo dados essenciais para a gestão do sistema de saúde, tais como: o tipo do estabelecimento, os serviços de saúde disponíveis e atuação dos profissionais de saúde, quantidade de leitos hospitalares e relações contratuais com o gestor de saúde de sua região. Seus dados permitem o conhecimento da capacidade instalada destes estabelecimentos, em suas dimensões físicas, humanas, de serviços disponíveis e equipamentos de saúde.

O CNES é a base de identificação unívoca utilizada em todos os sistemas de informação em saúde que necessitam identificar os estabelecimentos de saúde e os profissionais que atuam neles. Além disso, possui informações cadastrais que possibilitam a realização do faturamento ambulatorial e hospitalar do SUS por meio do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e Sistema de Informação Hospitalar (SIH).

De acordo com o artigo 359 da Portaria de Consolidação nº 01/GM/MS/2017, o CNES se constitui como documento público e sistema de informação oficial de cadastramento de informações de todos os estabelecimentos de saúde no país, independentemente da natureza jurídica ou de integrarem o SUS. Esta portaria, no Título V, Capítulo IV, também estabelece as suas finalidades e processos de cadastramento e atualização cadastral, além de definir responsabilidades e competências dos profissionais, estabelecimentos e gestores federal, estaduais e municipais do SUS (BRASIL, 2017b).

Situação Atual

O CNES é um sistema consolidado na gestão do SUS. É uma ferramenta fundamental para subsidiar uma gestão eficaz e eficiente, proporcionando ao gestor o conhecimento da realidade da rede assistencial existente e suas potencialidades, auxiliando no planejamento em saúde em todas as esferas administrativas do Governo.

A sua base de dados possuía, em 2018, mais de 326 mil estabelecimentos de saúde cadastrados e ativos. Destes, cerca de 60% são privados (7% sem fins lucrativos) e 40% são públicos. Quanto ao seu tipo, mais de 48% são consultórios isolados, 14% são Unidades Básicas de Saúde e pouco mais de 2% são hospitais. Em relação aos profissionais de saúde, hoje totalizam mais de 3 milhões cadastrados. Destes, cerca de 19% são médicos e 32% enfermeiros. Profissionais de educação física, em todas as CBOs representadas no CNES, somam aproximadamente 2,5% do total de profissionais (BRASIL, 2018c).

Considerando a riqueza de informações disponíveis em sua base de dados, o CNES é amplamente utilizado por gestores de saúde nas três esferas, sociedade civil em geral, profissionais de saúde, instituições que realizam serviços de saúde, conselhos de saúde, instituições de ensino e pesquisa, órgãos de controle, operadoras de planos de saúde, vigilância sanitária, dentre outros.

Dentre as informações coletadas pelo CNES, estão: a) informações básicas gerais; b) endereçamento/localização; c) gestor responsável da Secretaria de Saúde; d) atendimento prestado (internação, ambulatório, etc); e) caracterização (natureza, esfera, etc); f) equipamentos (RX, tomógrafo, ultrassom, etc); g) serviços de apoio (serviço social, lavanderia, etc); h) instalações físicas (leitos, salas, etc); i) profissionais (SUS, não SUS, CBO, carga horária, etc); j) equipes (ESF, Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - EACS, NASF-AB, etc). Todas as informações acima podem ser consultadas no site do Ministério da Saúde (BRASIL, 2018d).

No que tange a realidade dos PEF, se faz importante a compreensão de que o CNES é um sistema com a função de formalizar os serviços e ações constituídas no Ministério da Saúde (SUS), organizando informações de infraestrutura, tipo de atendimento prestado, serviços especializados, leitos e profissionais de saúde existentes nos estabelecimentos de saúde. Ao ingressar em algum serviço do SUS, o profissional é cadastrado pela sua CBO, de modo que é esta que preverá quais procedimentos poderão ser realizadas pelo profissional. Esta informação é muito importante, pois, se um PEF estiver cadastrado com a CBO número 2241-05, que corresponde ao “Avaliador Físico”, somente poderá realizar procedimentos referentes a esta classificação, por exemplo. Caso realize algum procedimento que não esteja dentro do que compete a sua CBO, este não será inserido no sistema, ou seja, não será registrado (o que chamamos de glosa).

O cadastro dos PEF que chegam para atuar em uma prefeitura ou no estado é realizado já no seu ingresso, e normalmente é feito pelo setor competente. A CBO que inclui todas as possibilidades do PEF na Saúde possui codificação 2241-E1 (substituída por 2241-40 em 17/02/2020), sendo esta a normalmente utilizada por estes órgãos. O capítulo 4 trará todas as possibilidades de procedimentos possíveis aos profissionais de Educação Física, segundo a CBO. Para maiores informações acerca desta temática, o PEF poderá entrar em contato com o gestor responsável pelos estabelecimentos de saúde de seu município ou estado através dos contatos disponibilizados no endereço eletrônico http:// cnes2.datasus.gov.br, menu: Serviços → Relação de Gestores Cadastrados e selecionar o Estado e Município.

3.1.3 Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP)

Instituída pela Portaria nº 321 de 2007 e fortalecida pela Portaria de Consolidação nº 1 de 2017, ambas do Ministério da Saúde, a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais - OPM vem para substituir tabelas anteriores e ser utilizada por todos os sistemas de informação de atenção à saúde do SUS (BRASIL, 2017b; BRASIL, 2007). Além disso, tem por objetivo:

- Subsidiar aos gestores informações para ações de planejamento, programação, regulação e avaliação em saúde, contribuindo para o aperfeiçoamento dos registros e análises das informações em saúde;
- Definir a estrutura lógica e a organização da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS; e
- Detalhar os atributos associados a cada procedimento.

Quando a sua estrutura, a tabela organiza os procedimentos de saúde a partir de quatro níveis: a) Grupo; b) Subgrupo; c) Forma de organização; d) Procedimentos, este último subdividido nas características específicas do procedimento. É válido registrar que cada procedimento possui uma codificação que considera estes níveis e consequentemente as características do procedimento (BRASIL, 2007). Maiores informações sobre o SIGTAP poderão ser obtidas no link: **wiki. saude.gov.br/sigtap**, organizado pelo Ministério da Saúde. No Capítulo 4 os procedimentos previstos aos PEF serão melhor detalhados.

3.2 Sistemas de Saúde na Atenção Básica e Atenção Especializada

Em se tratando de Atenção Básica à Saúde, o Ministério da Saúde adotou o e-SUS como sistema nacional. Ainda que alguns municípios possam estar se adequando à informatização, é por meio dele que a Atenção Básica à Saúde registra seus procedimentos. É aqui que se incluem as atividades realizadas pelos NASF- AB, onde os PEF se encontram. Cabe registrar que a alimentação do e-SUS se dará por meio da Coleta de Dados Simplificada (CDS) e do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC).

No caso da Atenção Especializada, o principal sistema é o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA-SUS). Nele são registrados os procedimentos realizados em serviços como os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), clínicas, centros especializados e hospitais. No caso de hospitais, um dos exemplos que pode ser citado para se utilizar o SIA-SUS é a reabilitação cardíaca em fase II ou III. Quando a atividade hospitalar está relacionada a internações, o sistema utilizado é o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), que não será abordado neste Guia.

Referente ao SIA-SUS, e considerando as possibilidades do PEF na atenção especializada, a alimentação se dará pelo Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) e pelo Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS).

Visando organizar os sistemas mencionados, sobretudo na realidade do profissional de Educação Física, a Figura 1 organiza a disposição dos sistemas de saúde, segundo a complexidade do procedimento.

Figura 1. Hierarquia dos (sub)sistemas utilizados para registro de procedimentos em saúde dos Profissionais de Educação Física no SUS

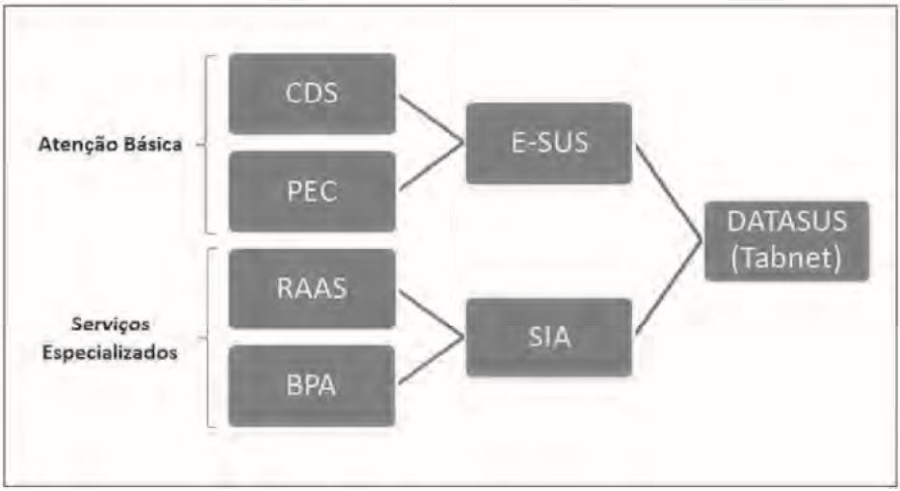

A seguir estão dispostos maiores detalhamentos acerca dos dois sistemas (e- SUS e SIA-SUS), referentes a cada um dos níveis de complexidade.

3.2.1 Sistema e-SUS AB

Visando a maior integração dos Sistemas de Informação em Saúde (SIS), o Ministério da Saúde desenvolveu o e-SUS, cuja proposta é permitir uma maior interoperabilidade entre os diferentes sistemas. Neste sentido, o e-SUS vem para desenvolver, reestruturar e garantir a integração desses sistemas, permitindo um registro da situação de saúde individualizada por meio do Cartão Nacional de Saúde. O e-SUS possui três apresentações, uma para a Atenção Básica (e-SUS AB), uma para o meio hospitalar (e-SUS Hospitalar) e uma última para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, denominado e-SUS SAMU. Cabe o registro de que a Atenção Básica possui outros sistemas, como o SISAB, cuja finalidade é a gestão das informações relativas a financiamento e adesão de programas e estratégias da Política Nacional de Atenção Básica (BRASIL, 2018e). Contudo, considerando a finalidade deste guia, apresentaremos o e-SUS AB.3

O Sistema e-SUS AB objetiva reestruturar as informações de saúde na atenção básica, em âmbito nacional. O sistema permite que haja uma informação qualificada do SUS, possibilitando a ampliação do atendimento à população. Seu sistema de software público serve para prestar apoio à gestão do processo de trabalho, podendo ser utilizado pelas equipes de Atenção Básica (AB), pelas equipes dos NASF-AB, pelos Consultórios de Rua (CnR), pela Atenção Domiciliar (AD), oferecendo ainda dados para acompanhamento de programas como o Saúde na Escola e Academias da Saúde (BRASIL, 2018e). Em termos práticos o Sistema e- SUS ainda permite a emissão de relatórios bastante completos do território adscrito, com estratificação possível a partir das Unidades Básicas de Saúde (UBS) o que favorece um melhor planejamento das ações.

Sua interface é amigável e intuitiva. Para entrar no sistema, o profissional deve fazer o login e acessar suas funcionalidades. Em alguns municípios em que não há a informatização das UBS, as fichas da CDS poderão ser impressas para posterior transcrição ao sistema de saúde. Em suma o e-SUS AB é composto por dois sistemas para coleta de dados:

a. CDS: Sistema de transição/contingência, que apoia o processo de coleta de dados por meio de fichas e um sistema de digitação;

b. PEC: Sistema de prontuário eletrônico, que tem como principal objetivo apoiar o processo de informatização das UBS.

Coleta de Dados Simplificada – CDS

A CDS possui sete fichas e a utilização delas está relacionada com as características da modalidade de atendimento e do serviço que será realizado. Seguindo o "Manual para Preenchimento das Fichas de Coleta de Dados Simplificada – CDS", em sua última versão 3.0 (BRASIL, 2018f), e considerando a atribuição dos PEF na Atenção Básica (SILVA, 2016; BRASIL, 2014), parece oportuna a utilização das seguintes: Ficha de Atendimento Individual; Ficha de Atividade Coletiva e Ficha de Procedimentos.

A Ficha de Atendimento Individual tem por objetivo o registro das informações de atendimentos individuais realizados por profissionais de nível superior na Atenção Básica. Não objetiva esgotar todo o processo de atendimento de um indivíduo e também não substitui o registro clínico feito no prontuário clínico de papel. As informações que constam na ficha foram selecionadas segundo a sua relevância e por comporem indicadores de monitoramento e avaliação da AB e das Redes de Atenção à Saúde. Pode ser utilizada por profissionais de nível superior das equipes de Atenção Básica, do NASF-AB, do polo do Programa Academia da Saúde (PAS), da Equipe do Consultório na Rua (ECR) e das Equipes de Atenção Básica Prisional (EABP), com exceção do cirurgião-dentista, que preenche a Ficha de Atendimento Odontológico Individual (BRASIL, 2018f).

A Ficha de Atividade Coletiva tem por objetivo registrar as ações realizadas em grupo pelas equipes, conforme as necessidades do território e da própria equipe. Já em sua organização, marcada por blocos de tonalidades de cor diferentes, é perceptível que a ficha apresenta dois focos: as ações coletivas de saúde para a população (como atividades de educação em saúde, atendimentos e avaliações em grupo, e mobilizações sociais) e as ações coletivas para a organização da equipe (reuniões de equipe, reuniões com outras equipes, ou reuniões com outros órgãos). Pode ser utilizada por profissionais das equipes de Atenção Básica (incluindo equipe de Saúde Bucal), do NASF-AB, do PAS, da ECR e das EABP (BRASIL, 2018f).

A Ficha de Procedimentos tem por objetivo registrar os procedimentos realizados na Atenção Básica. Ela identifica os procedimentos que foram feitos por determinado profissional, em ato, diferentemente da Ficha de Atendimento Individual, em que são registradas a solicitação e a avaliação de procedimentos de exames, por exemplo. Pode ser utilizada pelos profissionais ESF, NASF-AB, EABP, PAC, ECR e outras equipes de AB. Todos os profissionais de nível superior são habilitados a preenchê-la (médico, enfermeiro, profissional de educação física, fisioterapeuta, nutricionista, etc.) ou de nível médio (técnicos e auxiliares de enfermagem) da área da saúde, com exceção da equipe de Saúde Bucal (que utiliza a Ficha de Atendimento Odontológico Individual) e dos agentes comunitários de saúde (BRASIL, 2018f).

Recomenda-se a leitura do próprio "Manual para preenchimento das fichas de Coleta de Dados Simplificada – CDS" para maior compreensão sobre o preenchimento das fichas (BRASIL, 2018f).

Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC)

O PEC é um sistema de software que auxilia nas ações de: gerenciamento de Unidade Básica de Saúde; organização da agenda e processo de trabalho; registro e organização, em formato de prontuário eletrônico, para os profissionais de saúde; registro e organização, em formato de Coleta de Dados Simplificada (módulo CDS), por meio de fichas e processo de digitação destas; monitoramento e avaliação das ações de saúde no território, dentre outras (BRASIL, 2018g). Em síntese, o PEC é um sistema mais amplo, que contempla o CDS e traz ainda uma série de outras variáveis de registro e monitoramento. Os pontos abaixo visam explicar um pouco mais sobre os aspectos que embasam o PEC.

O registro da prática clínica na Atenção Básica, bem como sua organização no processo do cuidar, têm especificidades oriundas dos atributos essenciais da Atenção Primária à Saúde e da própria ESF, a citar a atenção à saúde no primeiro contato, a longitudinalidade, a integralidade e a coordenação do cuidado (BRASIL, 2018f; OLIVEIRA; PEREIRA, 2013).

Considera ainda, na prática clínica, a promoção de uma atenção integral por meio da gestão do processo clínico individual, gestão do processo familiar e gestão da prática clínica. Todos estes conceitos norteiam o modelo de Registro Clínico Orientado por Problemas (RCOP), em conjunto com a Classificação Internacional de Atenção Primária, permitindo um arquivo de dados-base das pessoas e famílias em acompanhamento e fornecendo eventualmente dados para investigação científica ou prova para diligências legais (BRASIL, 2018g; RAMOS, 2008).

Segundo o modelo de RCOP, quatro componentes estão presentes na PEC: a base de dados, a lista de problemas (folha de rosto), a evolução (utilizado o método SOAP) e a folha de acompanhamento (fichas de resumo e fluxograma).

Base de dados: Possui em sua composição dados da primeira consulta ao cidadão, normalmente incluindo identificação, antecedentes pessoais e familiares e exames clínicos e fatores de risco. Espera-se que periodicamente os dados sejam atualizados a fim de ter a situação geral do paciente mapeada.

Lista de Problemas: Prevê em uma folha de rosto a possibilidade de listagem dos problemas de saúde do paciente, considerando os problemas crônicos de saúde ainda ativos (que requerem ação terapêutica) e inativos/resolvidos (que não requerem ação terapêutica imediata).

Evolução SOAP: é um método utilizado para registrar e organizar as notas de evolução no atendimento do cidadão, de forma prática e padronizada. Considera aspectos subjetivos (S), objetivos (O), a avaliação (A) e o plano/conduta (P) a ser adotada naquela situação.

Folha de Acompanhamento: Permite que os profissionais de saúde, a partir dos itens monitorados pela lista de problemas/condições, sejam monitorados de forma mais organizada. A avaliação da evolução de determinada situação ou sintoma pode ser anotada sob forma de fluxograma, planilha e das "fichas de programas".

Em suma, o CDS é constituído pelo registro de toda a variedade de ações e procedimentos realizados pelo profissional de saúde, podendo ser inserido diretamente no sistema e-SUS ou ser preenchido em fichas para posterior transposição. O PEC é o sistema presente no e-SUS, contemplando uma série de funcionalidades, além de um espaço para inserção do CDS.

Em se tratando da produção, é válido informar que o e-SUS está sintonizado com o CNES, de modo que, para que haja um correto registro da produção realizada pelo Profissional de Educação Física no sistema, sua CBO deve estar corretamente registrada. Como o "profissional de Educação Física na Saúde" é a CBO com maiores possibilidades de atuação no SUS, é desejável que profissionais da Atenção Básica/NASF-AB tenham esta classificação (2241-E1). Um aspecto importante sobre o registro dos procedimentos é que, como a CDS e o PEC possuem os procedimentos descritos nas fichas e no sistema, não se faz necessário inserir os códigos dos procedimentos realizados, exceção apenas a Ficha de Procedimentos em que possui campo aberto para isso.

3.2.2 Sistemas de Informações Ambulatoriais (SIA-SUS)

Criado em 1992 e implementado em 1994, o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS foi inicialmente utilizado nas Secretarias Estaduais no intuito de substituir sistemas mais antigos para financiar atendimentos ambulatoriais. Em 1996 foi largamente implantado nas Secretarias Municipais de Saúde, nas gestões chamadas de semiplenas. Em 1997 passou a processar, além dos tradicionais BPA, um documento numerado e autorizado chamado de Autorização de Procedimento de Alta Complexidade (APAC). Quanto à sua estrutura, o SIA-SUS encontra-se desde a sua criação em plataforma 16 bits, Clipper com DBF (BRASIL, 2018h).

O SIA-SUS torna possível aos gestores locais, o acesso ao processamento das informações de atendimento ambulatorial realizado pelos prestadores públicos e privados contratados e conveniados pelo SUS. Isto se dá por meio de aplicativos de captação de atendimento ambulatorial (BRASIL, 2009). Após receber a transcrição de

produção nos documentos BPA e APAC, o SIA-SUS consolida e valida o pagamento a partir dos parâmetros orçamentários previamente estipulados pelo gestor de saúde (BRASIL, 2018h). Ainda visando alimentar o SIA-SUS, cabe destaque para o RAAS, que permite o registro de procedimentos realizados por meio de atenção domiciliar e também da atenção psicossocial, esta última utilizada nos Centros de Atenção Psicossociais (BRASIL, 2012b).

Dentre os benefícios do SIA-SUS estão o fornecimento de melhores condições de planejamento, programação, regulação, avaliação, controle e auditoria da assistência ambulatorial, além de melhor controle dos processos de Programação Pactuada Integrada (PPI), melhor monitoramento e controle dos gastos com assistência ambulatorial, e ainda melhor avaliação quantitativa e qualitativa das ações de saúde (BRASIL, 2009).

Ainda que o BPA e a APAC alimentem o SIA-SUS, no caso dos profissionais de Educação Física, em termos gerais, não será necessária autorização prévia aos procedimentos. Desta forma, este guia não se aprofundará na APAC. O SIA-SUS é o sistema utilizado para os serviços especializados, a citar os CAPS; as clínicas, ambulatórios e serviços especializados, e os hospitais. Desta forma, o entendimento do BPA, bem como do RAAS, utilizadas nos CAPS, pode ser oportuno para os PEF atuantes nestas áreas.

Boletim de Produção Ambulatorial (BPA)

Trata-se de um aplicativo com função de alimentar o SIA-SUS, tal qual outros mencionados: APAC, CNES, SIGTAP. Tem por finalidade, juntamente com a APAC, captar os atendimentos realizados em regime ambulatorial, permitindo controle dos procedimentos realizados, controle de oferta e demanda de serviços, dentre outras funções. O BPA possui duas disposições, o consolidado (BPA-C) e o individualizado (BPA-I). Enquanto o primeiro permite o registro dos procedimentos de forma agregada, o segundo permite registro de forma individualizada, sendo incluídos campos como o Cartão Nacional do Profissional, a CBO, o Cartão Nacional de saúde (CNS) do usuário com sua data de nascimento e local de residência, dentre outras informações. No BPA-I se faz necessária a inclusão do Código Internacional de Doenças (CID) compatível com procedimento realizado. Ambos oferecerão informações ao SIA-SUS, propiciando ao gestor local importantes informações para a tomada de decisão.

Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS)

Instituído pela Portaria nº 276, de 30 de março de 2012, a RAAS surgiu com o objetivo de incluir as necessidades relacionadas ao monitoramento das ações e serviços de saúde organizados nas Redes de Atenção à Saúde. Por meio do sistema de RAAS é possível acessar um conjunto de funcionalidades para registrar ações, emitir relatórios, intercambiar arquivos, consultar tabelas, dentre outros aspectos. A entrada no sistema requer login e senha (BRASIL, 2012b). Quando não é possível o preenchimento diretamente no sistema, tal qual ocorre com as fichas do CDS, na Atenção Básica, é possível o preenchimento de uma ficha.

Conforme mencionado anteriormente, o RAAS pode ser utilizado para o registro da Atenção Domiciliar e para o registro da Atenção Psicossocial. No caso dos profissionais de Educação Física, a segunda opção é mais recorrente, sobretudo pelo fato do RAAS da Atenção Psicossocial ser o modo utilizado para alimentar a produção dos Centros de Apoio Psicossocial, modalidade de serviço de saúde em que os PEF vem ocupando cada vez mais nos últimos anos.

Observações finais

Tanto o BPA como o RAAS serão acessados pelo PEF quando atuante na atenção especializada. Importante deixar claro que, enquanto o BPA permite a inserção individualizada e consolidada da produção, no RAAS todos os registros serão individualizados. O Capítulo 5 mostrará, mais detalhadamente, de que forma ocorre o registro dos procedimentos efetuados pelo profissional de Educação Física na atenção básica e atenção especializada.

4. SIGTAP E OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS AOS PEF

4.1 Procedimentos realizados pelo PEF, segundo a CBO

De acordo com o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) estão previstos procedimentos a cada categoria profissional da saúde, dentre elas os Profissionais de Educação Física. Neste sentido, a organização dos procedimentos se dá a partir da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), mencionada no capítulo 2 deste guia.

Os cinco quadros a seguir trazem de maneira organizada os procedimentos previstos a cada CBO. No Quadro 2 estão os procedimentos condizentes aos Avaliadores Físicos (CBO: 2241-05) e aos Técnicos de desporto individual e coletivo - exceto futebol (CBO: 2241-25).

Quadro 2. Procedimentos previstos ao Avaliador físico e Técnico de desporto individual e coletivo

Código do procedimento	Nome do Procedimento
01.01.01.003-6	Prática Corporal/Atividade Física em Grupo
01.01.05.001-1	Práticas Corporais em Medicina Tradicional Chinesa
03.01.08.001-1	Abordagem cognitiva comportamental do Fumante (por atendimento/paciente)
03.01.08.036-4	Acompanhamento de pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas em serviço residencial de caráter transitório (comunidades terapêuticas)
03.01.08.037-2	Acompanhamento de pessoas adultas com sofrimento ou transtornos mentais decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas (unidade de acolhimento adulto - UAA)
03.01.08.038-0	Acompanhamento da população infanto-juvenil com sofrimento ou transtornos mentais decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas (unidade de acolhimento infanto-juvenil - UAI)

O Quadro 3 mostra os procedimentos previstos aos Ludomotricistas (CBO: 2241-10), Preparadores de atleta (CBO: 2241-15), Preparadores físicos (CBO: 2241-20) e Técnicos de laboratório e fiscalização desportiva (CBO: 2241-30).

Quadro 3. Procedimentos previstos ao Ludomotricista, Preparador de atleta,

Preparador físico e Técnico de laboratório e fiscalização desportiva

Código do procedimento	Nome do Procedimento
3.01.08.001-1	Abordagem cognitiva comportamental do Fumante (por atendimento/paciente)
03.01.08.036-4	Acompanhamento de pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas em serviço residencial de caráter transitório (comunidades terapêuticas)
03.01.08.037-2	Acompanhamento de pessoas adultas com sofrimento ou transtornos mentais decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas (unidade de acolhimento adulto - UAA)
03.01.08.038-0	Acompanhamento da população infanto-juvenil com sofrimento ou transtornos mentais decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas (unidade de acolhimento infanto-juvenil - UAI)

No Quadro 4 são apresentados os procedimentos dos Profissionais de Educação Física na Saúde (CBO: 2241-E1). Conforme atualização no sistema do Ministério do Trabalho, no lugar da CBO 2241-E1, que era provisória, passa a vigorar desde 17 de fevereiro de 2020 a CBO 2241-40. Maiores informações poderão ser buscadas em **http://cbo.maisemprego.mte.gov.br/cbosite/**.

Quadro 4. Procedimentos previstos ao Profissional de Educação Física na Saúde

Código do procedimento	Nome do Procedimento
01.01.01.001-0	Atividade educativa/Orientação em grupo na Atenção Básica
01.01.01.002-8	Atividade educativa/Orientação em grupo na Atenção Especializada
01.01.01.003-6	Prática Corporal/Atividade Física em grupo
01.01.03.002-9	Visita Domiciliar/Institucional por profissional de Nível Superior
01.01.04.002-4	Avaliação antropométrica
01.01.05.001-1	Práticas Corporais em medicina tradicional chinesa
01.01.05.002-0	Terapia comunitária
01.01.05.003-8	Dança circular/Biodança
01.01.05.004-6	Yoga

01.01.05.005-4	Oficina de massagem/automassagem
01.01.05.006-2	Sessão de arteterapia
01.01.05.007-0	Sessão de meditação
01.01.05.008-9	Sessão de musicoterapia
03.01.01.003-0	Consulta de profissional de nível superior na Atenção Básica (exceto médico)
03.01.01.004-8	Consulta de profissional de nível superior na Atenção Especializada (exceto médico)
03.01.01.013-7	Consulta/Atendimento domiciliar
03.01.07.014-8	Treino de orientação e mobilidade
03.01.07.015-6	Avaliação multiprofissional em deficiência visual
03.01.07.016-4	Atendimento/Acompanhamento em reabilitação visual
03.01.08.001-1	Abordagem cognitiva comportamental do fumante (por atendimento/paciente)
03.01.08.014-3	Atendimento em oficina terapêutica I - Saúde Mental
03.01.08.015-1	Atendimento em oficina terapêutica II - Saúde Mental
03.01.08.036-4	Acompanhamento de pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas em serviço residencial de caráter transitório (comunidades terapêuticas)
03.01.08.037-2	Acompanhamento de pessoas adultas com sofrimento ou transtornos mentais decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas (unidade de acolhimento adulto - UAA)
03.01.08.038-0	Acompanhamento da população infanto-juvenil com sofrimento ou transtornos mentais decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas (unidade de acolhimento infanto-juvenil - UAI)
03.01.10.003-9	Aferição de Pressão Arterial
03.09.05.004-9	Sessão de auriculoterapia
03.09.05.005-7	Sessão de massoterapia
03.09.05.007-3	Tratamento naturopático
03.09.05.010-3	Sessão de reiki

O Quadro 5 aponta para os procedimentos de saúde previstos no SIGTAP ao professor de Educação Física no ensino médio (CBO 2321-20).

Quadro 5. Procedimentos previstos ao Professor de Educação Física no ensino médio

Código do procedimento	Nome do Procedimento
01.01.01.002-8	Atividade educativa/Orientação em grupo na Atenção Especializada
03.01.07.009-1	Atendimento em oficina terapêutica II para portador de necessidades especiais (por oficina)

Por fim, o Quadro 6 traz os procedimentos de saúde previstos ao professor de Educação Física no ensino superior (CBO 2344-10).

Quadro 6. Procedimentos previstos ao Professor de Educação Física no ensino superior

Código do procedimento	Nome do Procedimento
01.01.01.001-0	Atividade educativa/Orientação em grupo na Atenção Básica
01.01.01.002-8	Atividade educativa/Orientação em grupo na Atenção Especializada
01.01.01.003-6	Prática Corporal/Atividade Física em grupo
01.01.03.002-9	Visita Domiciliar/Institucional por profissional de Nível Superior
01.01.05.001-1	Práticas Corporais em medicina tradicional chinesa
01.01.05.003-8	Dança circular/Biodança
01.01.05.005-4	Oficina de massagem/automassagem
01.01.05.006-2	Sessão de arteterapia
01.01.05.007-0	Sessão de meditação
01.01.05.008-9	Sessão de musicoterapia
03.01.01.003-0	Consulta de profissional de nível superior na Atenção Básica (exceto médico)
03.01.01.013-7	Consulta/Atendimento domiciliar
03.01.04.008-7	Atendimento em grupo na atenção básica

03.01.08.014-3	Atendimento em oficina terapeuta I - Saúde Mental
03.01.08.015-1	Atendimento em oficina terapeuta II - Saúde Mental
03.01.09.003-3	Avaliação multidimensional da Pessoa Idosa
03.01.10.003-9	Aferição de Pressão Arterial
03.09.05.004-9	Sessão de auriculoterapia
03.09.05.005-7	Sessão de massoterapia
03.09.05.006-5	Tratamento termal/crenoterápico
03.09.05.007-3	Tratamento naturopático
03.09.05.010-3	Sessão de Reiki

Ao comparar os procedimentos previstos aos PEF nas suas diferentes CBO, fica claro que a atuação na saúde (CBO 2241-E1) prevê o maior número de procedimentos, estando todos os procedimentos das demais CBO contidos nesta listagem (Quadro 4), exceto três previstos aos professores de educação física no nível superior. Ainda que contenham procedimentos de saúde, as CBO 2321-20 e 2344-10, que se referem aos professores de ensino médio e superior respectivamente, não terão vinculação exclusiva ao SUS. Desta forma, e considerando o rol de procedimentos previstos na CBO 2241-E1, é indicado que o PEF atuante no SUS esteja registrado no CNES com esta codificação.

4.2 Descrição dos procedimentos identificados aos PEF

De acordo com o SIGTAP, do Ministério da Saúde, cada procedimento apresenta uma descrição. A listagem a seguir traz cada um dos procedimentos previstos aos profissionais de Educação Física, nas suas diferentes CBO, conforme ordem do código apresentado. Além da descrição de cada procedimento, estão detalhados a modalidade de atendimento, a complexidade e o instrumento de registro em que o referido procedimento fica armazenado para o Ministério da Saúde.

01.01.01.001-0 - ATIVIDADE EDUCATIVA/ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO BÁSICA

Descrição: Consiste nas atividades educativas, em grupo, sobre ações de promoção e prevenção à saúde, desenvolvidas na unidade ou na comunidade. Recomenda-se o

mínimo de 10 (dez) participantes, com duração mínima de 30 (trinta) minutos. Deve-se registrar o número de atividades realizadas por mês.

Modalidade de atendimento: Ambulatorial.

Complexidade: Atenção Básica.

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado).

01.01.01.002-8 - ATIVIDADE EDUCATIVA/ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Descrição: Consiste nas atividades educativas sobre ações de promoção e prevenção à saúde, desenvolvidas em grupo. Recomenda-se o mínimo de 10 (dez) participantes, com duração mínima de 30 (trinta) minutos. Deve-se registrar o número de atividades realizadas por mês.

Modalidade de atendimento: Ambulatorial.

Complexidade: Média Complexidade.

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado).

01.01.01.003-6 - PRÁTICA CORPORAL/ATIVIDADE FÍSICA EM GRUPO

Descrição: Atividade física desenvolvida em grupo por profissionais qualificados, realizada no estabelecimento de saúde ou na comunidade. Informar número de atividades realizadas em grupo por mês.

Modalidade de atendimento: Ambulatorial.

Complexidade: Atenção Básica.

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado).

01.01.03.002-9 - VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

Descrição: Consiste na avaliação pela equipe de atenção domiciliar com objetivo de verificar a condição do paciente para inclusão no Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), considerando avaliação clínica, do domicílio, do cuidador e outras.

Modalidade de atendimento: Ambulatorial.

Complexidade: Atenção Básica.

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado e Individualizado) e RAAS (Atenção Domiciliar).

01.01.04.002-4 - AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA

Descrição: É um método de investigação em nutrição baseado na aferição do peso, da altura e de outras medidas do corpo humano e na composição corporal global. Trata-se de um importante recurso para a avaliação do estado nutricional do indivíduo em todas as fases do curso da vida e ainda oferece dados para o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes. As informações obtidas com a avaliação antropométrica e a interpretação do estado nutricional contribuem para o sistema de vigilância alimentar e nutricional - SISVAN, pois permitem monitorar a situação nutricional de grupos populacionais específicos e subsidiar políticas e ações para promoção da saúde e da alimentação saudável, prevenção e controle de agravos nutricionais.

Modalidade de atendimento: Ambulatorial.

Complexidade: Atenção Básica.

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado e Individualizado).

01.01.05.001-1 - PRÁTICAS CORPORAIS EM MEDICINA TRADICIONAL CHINESA

Descrição: Procedimentos realizados em grupo relativos a lian gong, tai chi chuan, lein chi, tui-na (informar número de atividades realizadas em grupo por mês).

Modalidade de atendimento: Ambulatorial.

Complexidade: Atenção Básica.

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado e Individualizado).

01.01.05.002-0 - TERAPIA COMUNITÁRIA

Descrição: Procedimento realizado em grupo que consiste em abordagem especifica para construção de relações sociais, apoio emocional, troca de experiências e prevenção ao adoecimento.

Modalidade de atendimento: Ambulatorial.

Complexidade: Atenção Básica.

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado e Individualizado).

01.01.05.003-8 - DANÇA CIRCULAR/BIODANÇA

Descrição: Práticas realizadas em grupo que utilizam abordagens especificas com movimentos corporais e música na atuação terapêutica.

Modalidade de atendimento: Ambulatorial.

Complexidade: Atenção Básica.

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado e Individualizado).

01.01.05.004-6 – YOGA

Descrição: Práticas de origem indiana realizadas em grupo, composta por práticas corporais, meditativas e respiratórias.

Modalidade de atendimento: Ambulatorial.

Complexidade: Atenção Básica.

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado e Individualizado).

01.01.05.005-4 - OFICINA DE MASSAGEM/AUTO-MASSAGEM

Descrição: Práticas realizadas em grupo que utilizam abordagens de massagem relativo à do-in, shiatsu, massoterapia, reflexologia, massagem a ayurvedica.

Modalidade de atendimento: Ambulatorial.

Complexidade: Atenção Básica.

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado e Individualizado).

01.01.05.006-2 - SESSÃO DE ARTETERAPIA

Descrição: Práticas que utilizam a arte como base do processo terapêutico, faz uso de diversas técnicas expressivas no cuidado à saúde. Pode ser realizado de forma individual ou em grupo.

Modalidade de atendimento: Ambulatorial.

Complexidade: Atenção Básica.

Instrumento de Registro: BPA (Individualizado).

01.01.05.007-0 - SESSÃO DE MEDITAÇÃO

Descrição: Prática presente em diversas culturas e tradições, que por meio de um conjunto de técnicas visa harmonizar o estado de saúde da pessoa. Pode ser realizada de forma individual ou em grupo.

Modalidade de atendimento: Ambulatorial.

Complexidade: Atenção Básica.

Instrumento de Registro: BPA (Individualizado).

01.01.05.008-9 - SESSÃO DE MUSICOTERAPIA

Descrição: Prática que utiliza a música e seus elementos (som, ritmo, melodia e harmonia), num processo para facilitar e promover os objetivos terapêuticos relevantes, no sentido de alcançar necessidades físicas, emocionais, mentais, sociais e cognitivas. Pode ser realizada de forma individual ou em grupo.

Modalidade de atendimento: Ambulatorial.

Complexidade: Atenção Básica.

Instrumento de Registro: BPA (Individualizado).

03.01.01.003-0 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (EXCETO MÉDICO)*

Descrição: Os profissionais cirurgiões dentistas vão utilizar este procedimento para registrar as consultas odontológicas intermediarias, de retorno, tratamento terminado.

Modalidade de atendimento: Ambulatorial.

Complexidade: Atenção Básica.

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado e Individualizado).

**O SIGTAP não descreve o procedimento, apenas fazendo menção a uma especificidade dos profissionais cirurgiões. Ainda assim, este é o procedimento que deve ser utilizado por todos os profissionais da saúde exceto médicos, incluindo os Profissionais de Educação Física.*

03.01.01.004-8 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)

Descrição: Consulta clínica de profissionais de saúde (exceto médico) de nível superior na atenção especializada.

Modalidade de atendimento: Ambulatorial, Hospitalar, Hospital dia.

Complexidade: Média Complexidade.

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado e Individualizado) e AIH (Proc. Secundário).

03.01.01.013-7 – CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR

Descrição: Consiste na consulta/atendimento domiciliar realizada por profissional de nível superior à paciente em atenção domiciliar.

Modalidade de atendimento: Atenção Domiciliar.

Complexidade: Atenção Básica.

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado e Individualizado).

03.01.04.008-7 – ATENDIMENTO EM GRUPO NA ATENÇÃO BÁSICA*

Descrição: Atendimento realizado em grupo com o objetivo de tratamento de seus integrantes, com duração média de 60 (sessenta) minutos, realizado por profissional de nível superior, com formação para realizar a modalidade de atendimento.

Modalidade de atendimento: Ambulatorial

Complexidade: Atenção Básica

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado e Individualizado).

**Procedimento previsto no SIGTAP apenas para CBO: 2344-10.*

03.01.07.014-8 - TREINO DE ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE

Descrição: Consiste no treino da pessoa com cegueira quanto a orientação e mobilidade para independência na locomoção exploração de meio ambiente, utilizando percepções tátil, sinestésica, auditiva, olfativa e visual.

Modalidade de atendimento: Ambulatorial.

Complexidade: Média Complexidade.

Instrumento de Registro: BPA (Individualizado).

03.01.07.015-6 - AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM DEFICIÊNCIA VISUAL

Descrição: Avaliação multiprofissional de desenvolvimento global e funcional da visão que consiste na avaliação das respostas comportamentais frente a estímulos e atividades de vida diária para dimensionar o grau de perda visual e o uso da visão residual com a adaptação de recursos ópticos e não ópticos.

Modalidade de atendimento: Ambulatorial.

Complexidade: Média Complexidade.

Instrumento de Registro: BPA (Individualizado).

03.01.07.016-4 – ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO VISUAL

Descrição: Atendimento multiprofissional que consiste no desenvolvimento de habilidades para a execução de atividades de vida diária e estimulação precoce para favorecer o desenvolvimento global do paciente; orientações à família e a escola; treino e orientações para uso de auxílios ópticos e não ópticos.

Modalidade de atendimento: Ambulatorial.

Complexidade: Média Complexidade.

Instrumento de Registro: BPA (Individualizado).

03.01.08.001-1 - ABORDAGEM COGNITIVA COMPORTAMENTAL DO FUMANTE (POR ATENDIMENTO/PACIENTE)*

Descrição: **sem descrição no SIGTAP.*

Modalidade de atendimento: Ambulatorial.

Complexidade: Atenção Básica.

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado e Individualizado).

03.01.08.014-3 - ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPÊUTICA I - SAÚDE MENTAL

Descrição: Atividade profissional em grupo (no mínimo 05 e no máximo 20 pacientes) de socialização, expressão e inserção social, com duração mínima de 02 (duas) horas, executadas por profissional de nível médio, através de atividades como carpintaria, costura, teatro, cerâmica, artesanato, artes plásticas, entre outros, requerendo material de consumo especifico de acordo com a natureza da oficina. As oficinas terapêuticas poderão também funcionar em espaços específicos, com a condição de supervisão e acompanhamento por profissional de saúde mental lotado na unidade de saúde, a qual a oficina está vinculada. A unidade de saúde para supervisionar este procedimento deverá contar com equipe composta de, no mínimo, 4 (quatro) profissionais de nível superior, sendo pelo menos 1 (um) da área de saúde mental.

Modalidade de atendimento: Ambulatorial.

Complexidade: Média Complexidade.

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado e Individualizado).

03.01.08.015-1 - ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPÊUTICA II - SAÚDE MENTAL

Descrição: Atividade profissional em grupo (no mínimo 05 e no máximo 20 pacientes) de socialização; expressão e inserção social, com duração mínima de 02 (duas) horas executadas por equipe multiprofissional, ou profissionais de nível superior.

Modalidade de atendimento: Ambulatorial.

Complexidade: Média Complexidade.

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado e Individualizado).

03.01.08.036-4 - ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM NECESSIDADES DECORRENTES DO USO DE ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS EM SERVIÇO RESIDENCIAL DE CARÁTER TRANSITÓRIO (COMUNIDADES TERAPÊUTICAS)

Descrição: Conjunto de atividades de caráter terapêutico e protetivo, realizado em espaço de regime presidencial de caráter transitório, destinado à pessoas adultas com necessidades decorrentes do uso de álcool de outras drogas. Tais atividades (individuais e coletivas) devem estimular o convivo social e enfocar lazer, cultura, esporte, alimentação e outras drogas e sobre os direitos dos usuários do sistema único de saúde.

Modalidade de atendimento: Ambulatorial.

Complexidade: Média Complexidade.

Instrumento de Registro: RAAS (Atenção Psicossocial).

03.01.08.037-2 - ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS ADULTAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNOS MENTAIS DECORRENTES DO USO DE CRACK, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO (UAA).

Descrição: Conjunto de atividades de caráter terapêutico e protetivo, realizado em espaço residencial transitório, destinado à pessoas adultas com sofrimento ou transtornos mentais decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, em situação de vulnerabilidade social e familiar. Tais atividades têm como eixo organizador a moradia, a educação, trabalho e convivência social/familiar, na perspectiva da reintegração social (pertença grupal, atividades da vida diária, autocuidado, suporte, acompanhamento e monitoramento do cuidado em outros pontos de atenção da rede de saúde, em especial no centro de atenção psicossocial de referência, articulação com a rede ampliada: alfabetização, reinserção escolar, lazer, cultura geração de trabalho e renda).

Modalidade de atendimento: Ambulatorial.

Complexidade: Média Complexidade.

Instrumento de Registro: RAAS (Atenção Psicossocial).

03.01.08.038-0 - ACOMPANHAMENTO DA POPULAÇÃO INFANTOJUVENIL COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNOS MENTAIS DECORRENTES DO USO DE CRACK, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO-JUVENIL (UAI).

Descrição: Conjunto de atividades de caráter terapêutico e protetivo, realizado em espaço residencial transitório, destinado à pessoas adultas com sofrimento ou transtornos mentais decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, em situação de vulnerabilidade social e familiar. Tais atividades têm como eixo organizador a moradia, a educação, trabalho e convivência social/familiar, na perspectiva da reintegração social (pertença grupal, atividades da vida diária, autocuidado, suporte, acompanhamento e monitoramento do cuidado em outros pontos de atenção da rede de saúde, em especial no centro de atenção psicossocial de referência, articulação com

a rede ampliada: alfabetização, reinserção escolar, lazer, cultura geração de trabalho e renda).

Modalidade de atendimento: Ambulatorial.

Complexidade: Média Complexidade.

Instrumento de Registro: RAAS (Atenção Psicossocial).

03.01.09.003-3 – AVALIAÇÃO MULTIDIMENCIONAL DA PESSOA IDOSA*

Descrição: A avaliação multidimensional é um processo diagnóstico estruturado de múltiplas dimensões, de caráter interdisciplinar, que serve para identificar as necessidades de saúde da pessoa idosa, suas vulnerabilidades ou habilidades dos pontos de vista clínico, psicossocial e funcional, com o objetivo de formular o Projeto Terapêutico Singular, coordenado e integrado, a curto, médio e longo prazos, visando especialmente a recuperação e/ou a manutenção da capacidade funcional da pessoa idosa. Difere do exame clínico padrão por enfatizar a avaliação das capacidades cognitiva e funcional e dos aspectos psicossociais da vida das pessoas idosas e pela possibilidade de utilizar escalas e testes que permitem quantificar o grau de incapacidade. Esta avaliação é realizada por equipe multiprofissional. O registro no sistema deverá ser realizado pelo (a) médico (a) ou pelo(a) enfermeiro(a).

Modalidade de atendimento: Ambulatorial

Complexidade: Atenção Básica

Instrumento de Registro: BPA (Individualizado).

**Procedimento previsto no SIGTAP apenas para CBO: 2344-10. Dados deste procedimento disponíveis na Portaria Ministerial nº1.771 de 2017.*

03.01.10.003-9 - AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL

Descrição: Este procedimento destina-se a aferição da pressão arterial quando não faz parte da consulta.

Modalidade de atendimento: Ambulatorial.

Complexidade: Atenção Básica.

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado e Individualizado).

03.09.05.004-9 - SESSÃO DE AURICULOTERAPIA

Descrição: Consiste na aplicação de esferas (sementes e outros materiais) ou agulhas em pontos específicos do pavilhão auricular.

Modalidade de atendimento: Ambulatorial, Atenção Domiciliar.

Complexidade: Atenção Básica.

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado e Individualizado).

03.09.05.005-7 - SESSÃO DE MASSOTERAPIA

Descrição: Consiste na aplicação de técnicas de massagem relativas à Do-in, Shiatsu, massoterapia, reflexologia, massagem aiurvédica.

Modalidade de atendimento: Ambulatorial, Atenção Domiciliar.

Complexidade: Atenção Básica.

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado e Individualizado).

03.09.05.006-5 – TRATAMENTO TERMAL/CRENOTERÁPICO*

Descrição: Consiste na orientação de tratamento termal e ou crenoterápico.

Modalidade de atendimento: Ambulatorial.

Complexidade: Atenção Básica.

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado e Individualizado).

**Procedimento previsto no SIGTAP apenas para CBO: 2344-10.*

03.09.05.007-3 - TRATAMENTO NATUROPÁTICO

Descrição: Consiste na orientação de tratamento naturopático, por meio de métodos e recursos naturais, para apoio e estímulo a capacidade intrínseca do corpo de recuperação da saúde.

Modalidade de atendimento: Ambulatorial.

Complexidade: Atenção Básica.

Instrumento de Registro: BPA (Individualizado).

03.09.05.010-3 - SESSÃO DE REIKI

Descrição: Prática de imposição das mãos que usa a aproximação ou o toque sobre o corpo do sujeito com a finalidade de estimular os mecanismos naturais de recuperação da saúde.

Modalidade de atendimento: Ambulatorial.

Complexidade: Atenção Básica.

Instrumento de Registro: BPA (Individualizado).

Observações finais

Não são raras as atualizações no SIGTAP, de forma que algumas codificações e/ou procedimentos possam ser alterados, incluídos ou excluídos, por força de Portaria Ministerial. Outro aspecto importante a se considerar é que a complexidade apontada pelo SIGTAP em um procedimento não o exclui necessariamente de ser realizado em outro nível de complexidade. A título de exemplo podemos citar uma "sessão de auriculoteria", que apesar de estar descrita como de complexidade da atenção básica, poderia ser incorporado em alguma atividade realizada no CAPS, se tiver congruência com a CBO. O próximo capítulo apresentará de que forma o PEF poderá preencher os instrumentos de registro de procedimentos de saúde até aqui abordados.

5. NOÇÕES DE REGISTRO DE PRODUÇÃO

Como já mencionado anteriormente, cada secretaria de saúde possuirá seus fluxos de registro e envio para o Ministério da Saúde, desde que as informações estejam compatíveis com os sistemas mencionados. Neste sentido, este capítulo visa apresentar formas de realizar este processo, ainda que este não necessariamente venha a ser realizado pelo PEF.

5.1 Registro dos procedimentos na Atenção Básica

No que se refere a Atenção Básica, o Ministério da Saúde adota o sistema e- SUS AB, que contempla, dentre outros serviços, o registro das ações realizadas no NASF-AB e no Programa Academia da Saúde, modalidades em que os PEF normalmente se encontram alocados neste nível de complexidade.

Para o caso do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), condiciona-se que a UBS esteja informatizada. Como mencionado anteriormente, o PEC é um campo do e-SUS que auxilia no gerenciamento, organização e registro das ações realizadas na Atenção Básica. Como o Sistema e-SUS solicita login e senha (Figura 2), o preenchimento das ações realizadas ficam vinculadas aos dados do profissional, por meio da CBO, de forma que seja bastante difícil o equívoco de informações no registro de procedimentos, pois o próprio sistema abre apenas as possibilidades possíveis àquela CBO.

Figura 2. Tela inicial do e-SUS, com campo para login e senha

Quanto a Coleta de Dados Simplificada (CDS), considerando a realidade do Profissional de Educação Física, as abas mais comuns serão as referentes a Ficha de Atendimento Individual, de Atividade Coletiva e a de Procedimentos, com especial destaque para a segunda, todas explicadas no Manual para preenchimento das fichas de Coleta de Dados Simplificada – CDS (BRASIL, 2018f). A Figura abaixo mostra o layout do Prontuário Eletrônico do Cidadão no e-SUS, com destaque a aba "CDS".

Figura 3. Layout da tela inicial do PEC no e-SUS

Após clicar na CDS, serão abertas as possibilidades do sistema, apresentando dentre outras abas, a de Atendimento Individual, de Atividade Coletiva e de Procedimentos (Figura 4).

Figura 4. Abas presentes na Coleta de Dados Simplifi cada (CDS), e-SUS

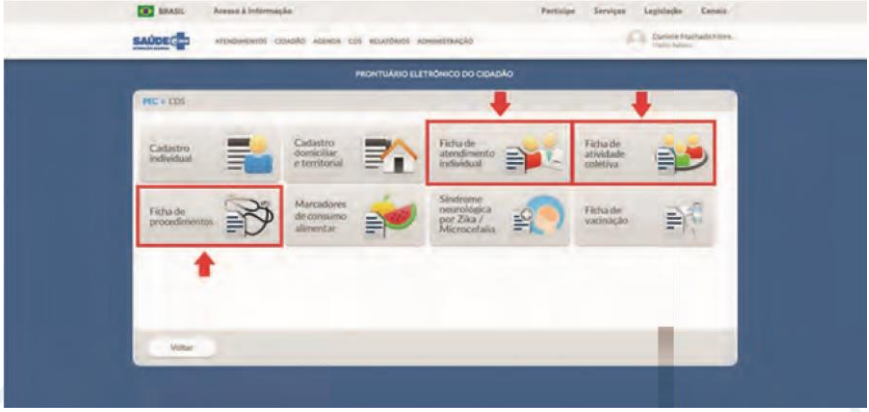

No que se refere a codificação dos procedimentos realizados pelos profissionais de Educação Física, cabe registrar alguns pontos sobre a CDS:

- Para as Fichas de Atendimento Individual e de Atividade Coletiva será o preenchimento dos campos da própria ficha que definirão a qual procedimento se refere cada ação, dentro dos previstos no SIGTAP. Nestes casos o PEF não precisará saber dos códigos do procedimento, pois o sistema se encarregará de convertê-los a partir do preenchimento dos campos das fichas;
- Para o caso da Ficha de Procedimentos a possibilidade de uso do PEF estará vinculada a inclusão do procedimento realizado (requerendo inserção da codificação conforme SIGTAP) no campo em aberto. O código a ser inserido pode ser consultado neste guia.

O registro dos Atendimentos Individuais, das Atividades Coletivas e dos Procedimentos deve ser realizado no e-SUS, no entanto, quando a ação for realizada em local que não possui um computador, as fichas destas três modalidades, poderão ser impressas e preenchidas durante a ação para posterior inserção no sistema e-SUS. A forma impressa delas possui os mesmos campos existentes no sistema e-SUS e elas estão disponíveis no site do Ministério da Saúde e nos Anexos I, II e III, respectivamente.

Por fim, para melhor compreensão do processo de registro de procedimentos na Atenção Básica, recomenda-se a consulta ao Manual de uso do sistema com Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC (BRASIL, 2018g) e ao Manual para preenchimento das fichas de Coleta de Dados Simplificada – CDS (BRASIL, 2018f), ambos do Ministério da Saúde. Outro ponto sugerido é que o PEF que atue nos serviços de saúde busque junto a sua supervisão imediata a forma mais apropriada de fazer os registros de produção dentro dos fluxos estabelecidos na sua realidade.

5.2 Registro dos procedimentos na Atenção Especializada

Conforme Capítulo 3, o SIA-SUS é o sistema que deverá ser alimentado, em nível de atenção especializada. Em se tratando do contexto dos profissionais de Educação Física, os principais documentos que deverão ser considerados serão o BPA e o RAAS.

De acordo com o "Manual Técnico Operacional SIA/SUS" (BRASIL, 2009), o preenchimento do BPA é diferenciado para as formas consolidada (Anexo IV) e individualizada (Anexo V). A seguir o passo a passo do preenchimento do BPA nas suas duas formas, conforme o referido manual.

BPA Consolidado

a) Seção "Dados operacionais"

- *Nome do estabelecimento*: (campo alfabético) identifica o estabelecimento pelo nome fantasia. Preencher com o nome fantasia do estabelecimento.
- *UF*: (campo numérico) código que identifica a unidade federada, de acordo com o IBGE.
- *CNES*: (campo numérico) Identifica o estabelecimento de saúde. Preencher com o número do código do CNES.
- *Mês/Ano*: (campo numérico) Indica mês e ano em que foi realizado o procedimento. Preencher no formato mm/aaaa.
- *Folha*: (campo numérico) preencher com o número sequencial das folhas de BPA emitidos no mês.

b) Seção "Atendimento realizado"

- *Sequência*: (campo sequencial) corresponde a até 20 registros por folha de BPA.
- *Procedimento*: (campo numérico) código de identificação do procedimento com 10 (dez) dígitos, de acordo com a "Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS".
- *CBO*: (campo numérico) Registra o CBO do profissional compatível com o procedimento realizado.
- *Idade*: (campo numérico) Registra a idade do usuário (0 a 110 anos) para os procedimentos que exigem esta informação.
- *Quantidade*: (campo numérico) Identifica o quantitativo de procedimentos realizados.

- *Total*: (campo numérico) Permite lançar o somatório das quantidades de procedimentos realizados.

c) Seção "Formalização"

- Responsável (Estabelecimento de Saúde): Carimbo, data e rubrica do profissional responsável pelo encaminhamento do BPA, para processamento de acordo com a condição de gestão do município/estado.
- Gestor Municipal/Estadual: Carimbo, data e rubrica do Gestor municipal/ estadual, responsável pelo processamento do BPA.

BPA Individualizado

a) Dados de identificação

- Mês/Ano: (campo numérico) Indica mês e ano em que foi realizado o procedimento. Preencher no formato mm/aaaa.
- Folha: (campo numérico) preencher com o número sequencial das folhas de BPA emitidos no mês.

b) Seção "Dados operacionais"

- UF: (campo numérico) código que identifica a unidade federada, de acordo com o IBGE.
- CNES: (campo numérico) Identifica o estabelecimento de saúde. Preencher com o número do código do CNES.
- Nome do estabelecimento: (campo alfabético) identifica o estabelecimento pelo nome fantasia. Preencher com o nome fantasia do estabelecimento.
- CNS do Profissional: (campo numérico). Identifica o número do CNS do profissional que atendeu o(s) usuário(s).
- CBO: (campo numérico) Registra o CBO do profissional compatível com o procedimento realizado.

c) Seção "Atendimento realizado"

- Número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) do Usuário: (campo numérico) Identifica o número do CNS do usuário para os procedimentos que exigem esta informação.

- Nome do Usuário: (campo alfanumérico) Identifica o nome completo do usuário.
- Data de Nascimento do Usuário: (campo alfanumérico) Registra o dia, mês e ano de nascimento do usuário do SUS, no formato dd/mm/aaaa.
- Código do IBGE do Município de Residência: (campo numérico) Código do município de residência, de acordo com o IBGE, do usuário do SUS.
- Sexo: (campo obrigatório) Marcar com "X" conforme sexo do usuário do SUS.
- Data do Atendimento do Usuário: (campo alfanumérico) Registra o dia, mês e ano do atendimento do usuário do SUS no estabelecimento de saúde, no formato dd/mm/aaaa.
- Código do Procedimento: (campo numérico) Registra o código do procedimento realizado, conforme tabela de procedimentos do SUS.
- QTD: (campo numérico) Registra a quantidade de procedimentos realizados no atendimento para o usuário do SUS.
- CID10: (campo alfanumérico) Registra a causa do atendimento através da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- Caráter de Atendimento: (campo numérico) Registra o código de acordo com a tabela de caráter de atendimento do SUS.
- Raça/Cor: (campo alfanumérico) Registra a raça/cor do usuário do SUS.
- Número de Autorização: (campo numérico) Registra o número de autorização para o procedimento, opcionalmente definido e informado pelo gestor de saúde.

Registro de Ações Ambulatoriais de Saúde - RAAS

O "Manual de Operação do Sistema RAAS" (BRASIL, 2012b) traz informações de como realizar o Registro de Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS) para a Atenção Domiciliar e para a Atenção Psicossocial. Para o profissional de Educação Física, o provável preenchimento por meio da RAAS se dará nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

Tal qual demais mecanismos de registros, a RAAS será alimentada via sistema de informação, e terá como suporte uma ficha, normalmente preenchida pelo profissional da saúde. Traremos aqui detalhes sobre o preenchimento do formulário da RAAS destinado aos CAPS, ficando indicada a leitura do Manual de Operações do Sistema RAAS àqueles que desejam se aprofundar no sistema informatizado.

O Formulário de Atenção Psicossocial no CAPS (Anexo VI) possui os seguintes campos de preenchimento: identificação do estabelecimento de saúde; identificação do usuário do SUS; dados do atendimento; ações realizadas. Para o caso de maior volume de atendimentos, o verso do formulário permite a inclusão de mais ações realizadas. Conforme demais ações de saúde, a codificação dos procedimentos será baseada no SIGTAP, já mencionado. A ficha possui os campos bastante claros e intuitivos. A inserção das informações referentes aos procedimentos se encontrarão na seção "Ações Realizadas". Nela será necessário:

- Código da ação realizada: marcar o código do procedimento conforme previsto na Tabela SIGTAP.
- Quantidade: a quantidade de cada linha de ação incluída deverá respeitar a quantidade cadastrada para ela, que poderá igualmente ser consultada no o endereço eletrônico http://sigtap.datasus.gov.br. Uma mesma ação poderá ser realizada em dias distintos, ou por profissionais e equipes diferentes.
- Data (DD/MM): preencher a data de realização da ação.
- Serviço: estará fixado em 115 que se refere à Atenção Psicossocial.
- Classificação: detalhamento do serviço acima incluído. É importante que esta classificação esteja cadastrada no CNES do estabelecimento de saúde, caso contrário o atendimento poderá ser inconsistido no gestor de saúde, gerando glosa.
- CBO do executante: obrigatório, deve estar em consonância com o CNES e ter no escopo de possibilidades o procedimento registrado no primeiro campo.
- Cartão Nacional de Saúde do profissional Executante: obrigatório para inserção no sistema.
- Local da ação realizada: "marcar" se foi realizada no CAPS ou no Território.

Observações finais

Cada nível de complexidade em saúde possui mecanismos próprios de registro de procedimentos, normalmente com a presença de mais de um sistema. Este capítulo trouxe informações sobre os sistemas que poderão estar presentes na realidade do PEF no SUS. Ainda assim, o Guia não pretende substituir os documentos e manuais oficiais do Ministério da Saúde, trazendo apenas um recorte no que se refere a inclusão destes procedimentos de saúde realizados pelos profissionais, nos sistemas. Para aprofundamento em cada um dos sistemas mencionados, recomenda-se a leitura dos

seguintes documentos: 1) Manual para preenchimento das fichas de Coleta de Dados Simplificada – CDS (BRASIL, 2018f); 2) Manual de uso do sistema com Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC (BRASIL, 2018g); 3) Manual Técnico Operacional SIA/SUS" (BRASIL, 2009) e 4) Manual de Operação do Sistema RAAS" (BRASIL, 2012b), além de outros documentos como o Caderno de Atenção Básica nº 27 e Caderno de Atenção Básica nº 39. Outro ponto bastante importante a se considerar é que, como a realidade brasileira é bastante heterogênea se torna difícil precisar como estará ocorrendo o registro dos procedimentos em cada local do Brasil. Desta forma é fundamental que o profissional se informe dos fluxos do seu município/estado para que entenda qual será o papel dele neste processo de registro de procedimentos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a transição demográfica que o país passa, somado a maior conscientização das potencialidades dos PEF como ator essencial na busca por uma vida ativa e uma saúde equilibrada, é esperado que haja um exponencial aumento desta categoria no Sistema Único de Saúde.

Isto é tão verdade que já vem acontecendo nos estados brasileiros, e repercute, inclusive, no aumento de programas paralelos como o "Programa Academias da Saúde" e nas Residências Multiprofissionais, cujas vagas vêm sistematicamente sendo mais destinadas para esta categoria.

Contudo, ainda que com crescentes esforços, se faz necessário que mais instrumentos e formação sejam fornecidos aos que atuam e que desejam atuar no Sistema Único de Saúde.

Desta forma, este guia vem para nortear estes profissionais, sobretudo no que tange aspectos mais técnicos, referentes aos procedimentos realizados no âmbito do SUS, nas suas diferentes facetas.

Espera-se que este seja um instrumento de consulta aos profissionais de Educação Física, Conselhos Regionais de Educação Física e Secretarias de Saúde de modo a nortear e localizar nosso eixo de atuação no SUS, segundo o que é previsto pelo SIGTAP, do Ministério da Saúde.

Nota importante

Este Guia tem o objetivo de trazer subsídios para o conhecimento e atuação dos PEF no âmbito do SUS, devendo ficar claro que, mediante possíveis atualizações legais, procedimentais e científicas, o mesmo poderá ser atualizado. Durante a produção desta primeira edição, no dia 17 de fevereiro de 2020, o Ministério do Trabalho alterou a CBO que corresponde aos "Profissionais de Educação Física na Saúde" de provisória (CBO: 2241-E1) para permanente (CBO: 2241-40), informação que pode ser confirmada no link: **http://cbo.maisemprego. mte.gov.br/cbosite/**. Importante registrar que, no que se refere os procedimentos, não houve quaisquer modificações para os "Profissionais de Educação Física na Saúde", e ainda que a CBO antiga permanece nos sistemas do SUS, de forma que sua transição deva ocorrer gradualmente. Ainda neste meandro, aconselhamos a leitura da Portaria nº 2.022, de 2017, e que altera o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde no que se refere à metodologia de cadastramento e atualização cadastral; e da Portaria nº 99, de 2020, que redefine o registro das Equipes de Atenção Primária e Saúde Mental no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Por fim, o CONFEF, aqui representado pela Comissão de Atividade Física e Saúde, conta com a contribuição de cada profissional registrado para que possamos aperfeiçoar as futuras versões, podendo estas serem enviadas para o e-mail: **registro.procedimentos@confef.org.br**.

REFERÊNCIAS

BENNEDETTI, T.R.B.; SILVA, D.A.S.; SILVA, K.S.; NASCIMENTO, J.V., organizadores. A formação do profissional de Educação Física para o setor saúde. Florianópolis: Postmix; 2014. 146 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS (DATASUS). Histórico, Apresentação. 2018a. Disponível em: http://datasus.saude.gov.br/DATASUS, Acesso em 30/07/2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS (DATASUS). Informações de Saúde (TABNET). 2018b. Disponível em: http://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude/tabnet, Acesso em 30/07/2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Informática do SUS (DATASUS). CNESNet. Consultas Profissionais (CBO). 2018c. Disponível em: http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Profissional_com_CBO.asp, Acesso em 20/06/2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS (DATASUS). CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. 2018d. Disponível em: http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/cadastros-nacionais/cnes, Acesso em 02/08/2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS (DATASUS). E-SUS. 2018e. Disponível em: http://datasus.saude.gov.br/projetos/50-e-sus, Acesso em 03/08/2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. e-SUS Atenção Básica: Manual do Sistema com Coleta de Dados Simplificada: CDS – Versão 3.0 [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria-Executiva. Brasília: Ministério da Saúde, 2018f. Versão Preliminar. Modo de acesso: http://dab.saude.gov.br/portaldab/esus.php

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. e- SUS Atenção Básica: Manual do Sistema com Prontuário Eletrônico do Cidadão PEC – Versão 3.0 [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2018g. ISBN Versão Preliminar Modo de acesso: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/esus.php>

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS (DATASUS). SIA – Sistema de Informação Ambulatorial do SUS. 2018h. Disponível em:

http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/ambulatoriais/sia, Acesso em 16/08/2018.

BRASIL. Portaria interministerial MS/MEC nº 1.055, de 25 de abril de 2017. Redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações. Brasília: Ministério da Saúde, 2017a.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2017b.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.707, de 23 de setembro de 2016. Redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos; unifica o repasse do incentivo financeiro de custeio por meio do Piso Variável da Atenção Básica (PAB Variável); e redefine os critérios de similaridade entre Programas em desenvolvimento no Distrito Federal e nos Municípios e o Programa Academia da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 116 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 39)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 256, de 11 de março de 2013. Estabelece novas regras para o cadastramento das equipes que farão parte dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES). Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 130, de 26 de janeiro de 2012. Redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III) e os respectivos incentivos financeiros. Brasília: Ministério da Saúde, 2012a.

BRASIL. Ministério da Saúde. RAAS: Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde – Manual de Operação do Sistema, v.1.2. Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção à Saúde/Departamento de Regulação, Avaliação e Controle/Coordenação Geral de Sistemas de Informação. Brasília: Ministério da Saúde, 2012b. 33 p.:il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual técnico operacional SIA/SUS - SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL - e aplicativos de captação da produção ambulatorial APAC Magnético – BPA Magnético - VERSIA – DEPARA – FPO Magnético. Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção à Saúde/Departamento de Regulação, Avaliação e Controle/Coordenação Geral de Sistemas de Informação. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 71 p.:il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 321, de 8 de fevereiro de 2007. Institui a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais – OPM do Sistema Único de Saúde – SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Portaria nº 403 de 20 de outubro de 2000. Cria o Código Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2000.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 218, de 06 de março de 1997. Resolve reconhecer os profissionais de saúde de nível superior. Brasília: Ministério da Saúde, 1997.

COELI, C.M.; CAMARGO JUNIOR, K.R.; SANCHES, K.B.B; CASCÃO, A.M. Sistemas de informação em saúde. In: Medronho R, Bloch KV, Luiz RR, Werneck GL. Epidemiologia. 2. ed. Atheneu: São Paulo; 2009. p. 525-534.

CONFEF – Conselho Federal de Educação Física. Recomendações sobre condutas e procedimentos do profissional de educação física na atenção básica à saúde. ILVA F.M. (organizador); AZEVEDO, L.F.; OLIVEIRA, A.C.C.; LIMA, J.R.P.; MIRANDA, M.F. (autores). 5ª Ed, Rio de Janeiro: CONFEF, 2017. 48 p.

CONFEF - Conselho Federal de Educação Física. Resolução CONFEF nº 307 de 09 de novembro de 2015. Dispõe sobre o Código de Ética dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFEF/CREFs. CONFEF/CREFs, 2015a.

CONFEF - Conselho Federal de Educação Física. Intervenção profissional e formação superior em Educação Física: articulação necessária para a qualidade do exercício profissional. MARTINS, I.M.L. (organizadora). Rio de Janeiro: CONFEF, 2015b. 91 p.

CONFEF - Conselho Federal de Educação Física. Resolução CONFEF nº 046, de 18 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre a intervenção do Profissional de Educação Física e respectivas competências e define os seus campos de atuação profissional. CONFEF/CREFs, 2002.

MACHADO, J.G.; GOMES, I.M.; ROMERA, L.A. A Atuação do professor de Educação Física nos Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas da Grande Vitória-ES. Movimento, v. 22, n. 2, p. 485-496, 2016.

OLIVEIRA, M.A.C.; PEREIRA, I.C. Atributos essenciais da Atenção Primária e a Estratégia Saúde da Família. Rev Bras Enferm, v.66 (esp), p. 158-64, 2013.

RAMOS, V. A Consulta em 7 Passos. Lisboa: VFBM Comunicação Ltda., 2008, p. 126.

SANTOS, S.F.S.; BENEDETTI, T.R.B.; SOUZA, T.F.; FONSECA, S.A. Apoio Matricial e a atuação do Profissional de Educação Física do Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Rev Bras Ativ Fís Saúde, v. 22, n. 1, p. 54-65, 2017.

SAPORETTI, G.M.; MIRANDA, P.S.C.; BELISÁRIO, S.A. O profissional de Educação Física e a promoção da saúde em Núcleos de Apoio à Saúde da Família. Trab. Educ. Saúde, Rio de Janeiro, v. 14 n. 2, p. 523-543,maio/ago. 2016.

SILVA, M.C.S.; et al. Educação Física e Saúde Mental: Atuação profissional nos Centros de Atenção Psicossocial. Pensar a Prática, Goiânia, v. 20, n. 3, jul./set. 2017.

SILVA, P.S.C. Physical Education professionals in the Unified Health System: analysis of the Brazilian Registry of Health Institutions between 2013 and 2017. Rev Bras Ativ Fís Saúde, v.23, e0050, 2018. Disponível em: http://rbafs.org.br/RBAFS/article/view/13583/10939, Acesso em 11/12/2019.

SILVA, P.S.C. Núcleo de Apoio à Saúde da Família: Aspectos legais, conceitos e possibilidades para a atuação dos Profissionais de Educação Física. Palhoça: Ed. Unisul, 2016. 168 p.

ANEXO I

SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL

DIGITADO POR:	DATA: / /
CONFERIDO POR:	FOLHA Nº:

CNS DO PROFISSIONAL*	CBO*	CNES*	INE*	DATA*
CNS DO PROFISSIONAL	CBO	CNES	INE	/ /

Nº		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
TURNO*		M T N	M T N	M T N	M T N	M T N	M T N	M T N	M T N	M T N	M T N	M T N	M T N	M T N
Nº PRONTUÁRIO														
CNS DO CIDADÃO														
Data de nascimento*	Dia/mês	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
	Ano													
Sexo* (F) Feminino (M) Masculino		F M	F M	F M	F M	F M	F M	F M	F M	F M	F M	F M	F M	F M
Local de atendimento* (ver legenda)														
Tipo atendimento*	Consulta Agendada Programada/Cuidado Continuado													
	Consulta Agendada													
	Demanda Espontânea: Escuta Inicial/Orientação													
	Demanda Espontânea: Consulta no Dia													
	Demanda Espontânea: Atendimento de Urgência													
Atenção Domiciliar	Modalidade AD: 1, 2 ou 3 (ver legenda)	AD__	AD__	AD__	AD__	AD__	AD__	AD__	AD__	AD__	AD__	AD__	AD__	AD__
Racionalidade em saúde (ver legenda)														
Avaliação antropométrica	Perímetro cefálico (cm)													
	Peso (kg)													
	Altura (cm)													
Vacinação em dia?		SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO
Criança	Aleitamento materno (ver legenda)													
Gestante	DUM Dia/Mês	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
	DUM Ano													
	Gravidez Planejada	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO
	Idade Gestacional (semanas)													
	Gestas Prévias/Partos	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
Problema/Condição avaliada*	Asma													
	Desnutrição													
	Diabetes													
	DPOC													
	Hipertensão arterial													
	Obesidade													
	Pré-natal													
	Puericultura													
	Puerpério (até 42 dias)													
	Saúde sexual e reprodutiva													
	Tabagismo													
	Usuário de álcool													
	Usuário de outras drogas													
	Saúde mental													
	Reabilitação													

		Nº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Problema/ Condição avaliada*	Doenças transmissíveis	Tuberculose	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
		Hanseníase	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
		Dengue	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
		DST	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Rastreamento	Câncer do colo do útero	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
		Câncer de mama	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
		Risco cardiovascular	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Outros	CIAP-2													
		CIAP-2													
		CID-10													
		CID-10													
Exames solicitados (S) e avaliados (A)		Colesterol total	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A
		Creatinina	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A
		EAS/EQU	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A
		Eletrocardiograma	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A
		Eletroforese de hemoglobina	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A
		Espirometria	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A
		Exame de escarro	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A
		Glicemia	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A
		HDL	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A
		Hemoglobina glicada	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A
		Hemograma	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A
		LDL	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A
		Retinografia/Fundo de olho com oftalmologista	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A
		Sorologia de sífilis (VDRL)	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A
		Sorologia para dengue	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A
		Sorologia para HIV	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A
		Teste indireto de antiglobulina humana (TIA)	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A
		Teste de gravidez	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A
		Ultrassonografia obstétrica	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A
		Urocultura	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A
	Triagem neonatal	Teste da orelhinha (EOA)	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A
		Teste do olhinho (TRV)	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A
		Teste do pezinho	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A
	Outros exames (código do SIGTAP)	_ _ _ _ _ _ _ _ _ _	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A
		_ _ _ _ _ _ _ _ _ _	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A
		_ _ _ _ _ _ _ _ _ _	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A
		_ _ _ _ _ _ _ _ _ _	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A	S A
Ficou em Observação?			SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO
Naf/Polo		Avaliação/Diagnóstico	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
		Procedimentos Clínicos/Terapêutico	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
		Prescrição terapêutica	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Conduta/Desfecho*		Retorno para consulta agendada	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
		Retorno p/ cuidado continuado/programado	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
		Agendamento para grupos	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
		Agendamento p/ NASF	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
		Alta do episódio	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Encaminhamento	Encaminhamento interno no dia	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
		Encaminhamento p/ serviço especializado	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
		Encaminhamento p/ CAPS	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
		Encaminhamento p/ internação hospitalar	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
		Encaminhamento p/ urgência	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
		Encaminhamento p/ serviço de Atenção Domiciliar	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
		Encaminhamento intersetorial	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

Legenda: ☐ Opção múltipla de escolha ○ Opção única de escolha **(marcar X na opção desejada)**
Local de Atendimento: 01 - UBS 02 - Unidade móvel 03 - Rua 04 - Domicílio 05 - Escola/Creche 06 - Outros 07 - Polo (Academia da Saúde) 08 - Instituição/Abrigo 09 - Unidade prisional ou congêneres 10 - Unidade socioeducativa **Aleitamento materno:** 01 - Exclusivo 02 - Predominante 03 - Complementado 04 - Inexistente **Racionalidade em saúde:** 01 - Medicina Tradicional Chinesa 02 - Antroposofia Aplicada à Saúde 03 - Homeopatia 04 - Fitoterapia 05 - Ayurveda 06 - Outra (caso a racionalidade utilizada seja a Alopatia/Convencional, deixar este campo em branco)
Modalidade de AD: destinada a usuários com dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde. AD1: usuários que necessitam de cuidados de menor intensidade, devendo ser acompanhados regularmente pela equipe de Atenção Básica. AD2: usuários que necessitam de cuidado intensivo, com visitas, no mínimo, semanais. AD3: usuários com os critérios de AD2 somados ao uso de suporte ventilatório não invasivo, ou paracentese, ou diálise peritoneal.
***Campo obrigatório**

ANEXO II

SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA e-SUS

FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA

DIGITADO POR:	DATA: / /
CONFERIDO POR:	FOLHA Nº:

CNS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL*	CBO*	CNES*	INE*	DATA:*
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _ _ - _ _	_ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _ _ _ _ _ _ _	/ /

TURNO:* (M) (T) (N) PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA: ☐ Educação ☐ Saúde

LOCAL DE ATIVIDADE

Nº INEP (ESCOLA/CRECHE)***	CNES
_ _ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _ _ _ _

OUTRA LOCALIDADE:

Nº DE PARTICIPANTES*	Nº DE AVALIAÇÕES ALTERADAS
_ _ _	_ _ _

CNS DO PROFISSIONAL	CBO***
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _ _ - _ _
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _ _ - _ _
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _ _ - _ _
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _ _ - _ _
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _ _ - _ _
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _ _ - _ _

ATIVIDADE (opção única)*	
01	Reunião de equipe
02	Reunião com outras equipes de saúde
03	Reunião intersetorial/Conselho Local de Saúde/Controle social
04	Educação em saúde
05	Atendimento em grupo
06	Avaliação/Procedimento coletivo
07	Mobilização social

TEMAS PARA REUNIÃO (opção múltipla)***	
01	Questões administrativas/Funcionamento
02	Processos de trabalho
03	Diagnóstico do território/Monitoramento do território
04	Planejamento/Monitoramento das ações da equipe
05	Discussão de caso/Projeto Terapêutico Singular
06	Educação Permanente
07	Outros

PÚBLICO-ALVO (opção múltipla, obrigatório para atividades 4, 5, 6 e 7)		TEMAS PARA SAÚDE (opção múltipla, obrigatório para atividades 4, 5 e 7)		PRÁTICAS EM SAÚDE (opção única e obrigatório para atividade 6, e múltipla para 5)	
01	Comunidade em geral	01	Ações de combate ao *Aedes aegypti*	01	Antropometria
02	Criança 0 a 3 anos	02	Agravos negligenciados	02	Aplicação tópica de flúor
03	Criança 4 a 5 anos	03	Alimentação saudável	03	Desenvolvimento da linguagem
04	Criança 6 a 11 anos	04	Autocuidado de pessoas com doenças crônicas	04	Escovação dental supervisionada
05	Adolescente	05	Cidadania e direitos humanos	05	Práticas corporais e atividade física
06	Mulher	06	Dependência química/tabaco/álcool/outras drogas	06	PNCT Sessão 1
07	Gestante	07	Envelhecimento/climatério/andropausa/etc	07	PNCT Sessão 2
08	Homem	08	Plantas medicinais/fitoterapia	08	PNCT Sessão 3
09	Familiares	09	Prevenção da violência e promoção da cultura da paz	09	PNCT Sessão 4
10	Idoso	10	Saúde ambiental	10	Saúde auditiva
11	Pessoas com doenças crônicas	11	Saúde bucal	11	Saúde ocular
12	Usuário de tabaco	12	Saúde do trabalhador	12	Verificação da situação vacinal
13	Usuário de álcool	13	Saúde mental	13	Outras
14	Usuário de outras drogas	14	Saúde sexual e reprodutiva	14	Outro procedimento coletivo Código do SIGTAP _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
15	Pessoas com sofrimento ou transtorno mental	15	Semana saúde na escola		
16	Profissional de educação	16	Outros		
17	Outros				

Nº	CNS DO CIDADÃO***	DATA DE NASCIMENTO**	SEXO**	AVALIAÇÃO ALTERADA	PESO (kg) (Obrigatório somente para antropometria)	ALTURA (cm) (Obrigatório somente para antropometria)	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO TABAGISMO	
							Cessou o hábito de fumar	Abandonou o grupo
1		/ /	F M	☐			☐	☐
2		/ /	F M	☐			☐	☐
3		/ /	F M	☐			☐	☐
4		/ /	F M	☐			☐	☐
5		/ /	F M	☐			☐	☐
6		/ /	F M	☐			☐	☐
7		/ /	F M	☐			☐	☐
8		/ /	F M	☐			☐	☐
9		/ /	F M	☐			☐	☐
10		/ /	F M	☐			☐	☐
11		/ /	F M	☐			☐	☐
12		/ /	F M	☐			☐	☐
13		/ /	F M	☐			☐	☐
14		/ /	F M	☐			☐	☐
15		/ /	F M	☐			☐	☐
16		/ /	F M	☐			☐	☐
17		/ /	F M	☐			☐	☐
18		/ /	F M	☐			☐	☐
19		/ /	F M	☐			☐	☐
20		/ /	F M	☐			☐	☐
21		/ /	F M	☐			☐	☐
22		/ /	F M	☐			☐	☐
23		/ /	F M	☐			☐	☐
24		/ /	F M	☐			☐	☐
25		/ /	F M	☐			☐	☐
26		/ /	F M	☐			☐	☐
27		/ /	F M	☐			☐	☐
28		/ /	F M	☐			☐	☐
29		/ /	F M	☐			☐	☐
30		/ /	F M	☐			☐	☐
31		/ /	F M	☐			☐	☐
32		/ /	F M	☐			☐	☐
33		/ /	F M	☐			☐	☐
34		/ /	F M	☐			☐	☐
35		/ /	F M	☐			☐	☐

Legenda: ☐ Opção múltipla de escolha ○ Opção única de escolha **(marcar X na opção desejada)**
***Campo obrigatório**
****Campo obrigatório ao informar lista de participantes**
*****Campo com obrigatoriedade condicionada**

FAC/e-SUS AB v.1.0

2/2

ANEXO III

ANEXO III

SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

FICHA DE PROCEDIMENTOS

DIGITADO POR:	DATA: / /
CONFERIDO POR:	FOLHA Nº:

CNS DO PROFISSIONAL*	CBO*	CNES*	INE*	DATA*
	-			/ /

Nº		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
TURNO*		M T N	M T N	M T N	M T N	M T N	M T N	M T N	M T N	M T N	M T N	M T N	M T N	M T N	M T N
Nº PRONTUÁRIO															
CNS DO CIDADÃO															
Data de nascimento*	Dia/mês	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
	Ano														
Sexo* (F) Feminino (M) Masculino		F M	F M	F M	F M	F M	F M	F M	F M	F M	F M	F M	F M	F M	F M
Local de atendimento*															
Escuta inicial/orientação															
Procedimentos/Pequenas cirurgias*	Acupuntura com inserção de agulhas														
	Administração de vitamina A														
	Cateterismo vesical de alívio														
	Cauterização química de pequenas lesões														
	Cirurgia de unha (cantoplastia)														
	Cuidado de estomas														
	Curativo especial														
	Drenagem de abscesso														
	Eletrocardiograma														
	Coleta de citopatológico de colo uterino														
	Exame de Fundo de olho (Fundoscopia)														
	Exame do pé diabético														
	Exérese/biópsia/punção de tumores superficiais de pele														
	Infiltração em cavidade sinovial														
	Remoção de corpo estranho da cavidade auditiva e nasal														
	Remoção de corpo estranho subcutâneo														
	Retirada de cerume														
	Retirada de pontos de cirurgias														
	Sutura simples														
	Tamponamento de epistaxe														
	Teste do olhinho (TRV)														
	Triagem oftalmológica														
Teste rápido	De gravidez														
	Dosagem de proteinúria														
	Para HIV														
	Para hepatite C														
	Para sífilis														
Administração de medicamentos	Oral														
	Intramuscular														
	Endovenosa														
	Inalação/Nebulização														
	Tópica														
	Penicilina para tratamento de sífilis														
	Subcutânea (SC)														

	Nº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Procedimentos/Pequenas cirurgias* — Outro procedimento (se necessário, utilize estes campos para registrar procedimentos realizados não constantes na listagem acima)	Código do SIGTAP (registre o código na vertical)														
	Código do SIGTAP (registre o código na vertical)														
	Código do SIGTAP (registre o código na vertical)														
	Código do SIGTAP (registre o código na vertical)														
	Código do SIGTAP (registre o código na vertical)														
	Código do SIGTAP (registre o código na vertical)														

Procedimentos consolidados

Total no período	Aferição de PA	___	
	Aferição de temperatura	___	
	Curativo simples	___	
	Coleta de material para exame laboratorial	___	
	Glicemia capilar	___	
	Medição de altura	___	
	Medição de peso	___	

Legenda: ☐ Opção múltipla de escolha ○ Opção única de escolha **(marcar X na opção desejada)**
Local de Atendimento: 01 - UBS 02 - Unidade móvel 03 - Rua 04 - Domicílio 05 - Escola/Creche 06 - Outros 07 - Polo (Academia da Saúde) 08 - Instituição/Abrigo 09 - Unidade prisional ou congêneres 10 - Unidade socioeducativa

***Campo obrigatório**

2/2

FP/G-SUS AB v.3.0

ANEXO IV

ANEXO IV

SUS — Sistema Único de Saúde — Ministério da Saúde

SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL- SIA/SUS
Boletim de Produção Ambulatorial / BPA (Consolidado)

Dados Operacionais

CNES do Estabelecimento

NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

UF

MÊS ANO

FOLHA

ATENDIMENTO REALIZADO

SEQÜENCIA	PROCEDIMENTO	CBO	IDADE	QUANTIDADE
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
			TOTAL	

Formalização

RESPONSÁVEL(Estabelecimento de Saúde)
CARIMBO RUBRICA
DATA / /

GESTOR MUNICIPAL/ESTADUAL
CARIMBO RUBRICA
DATA / /

BPA-CONSOLIDADO-20-12-07.vsd

ANEXO V

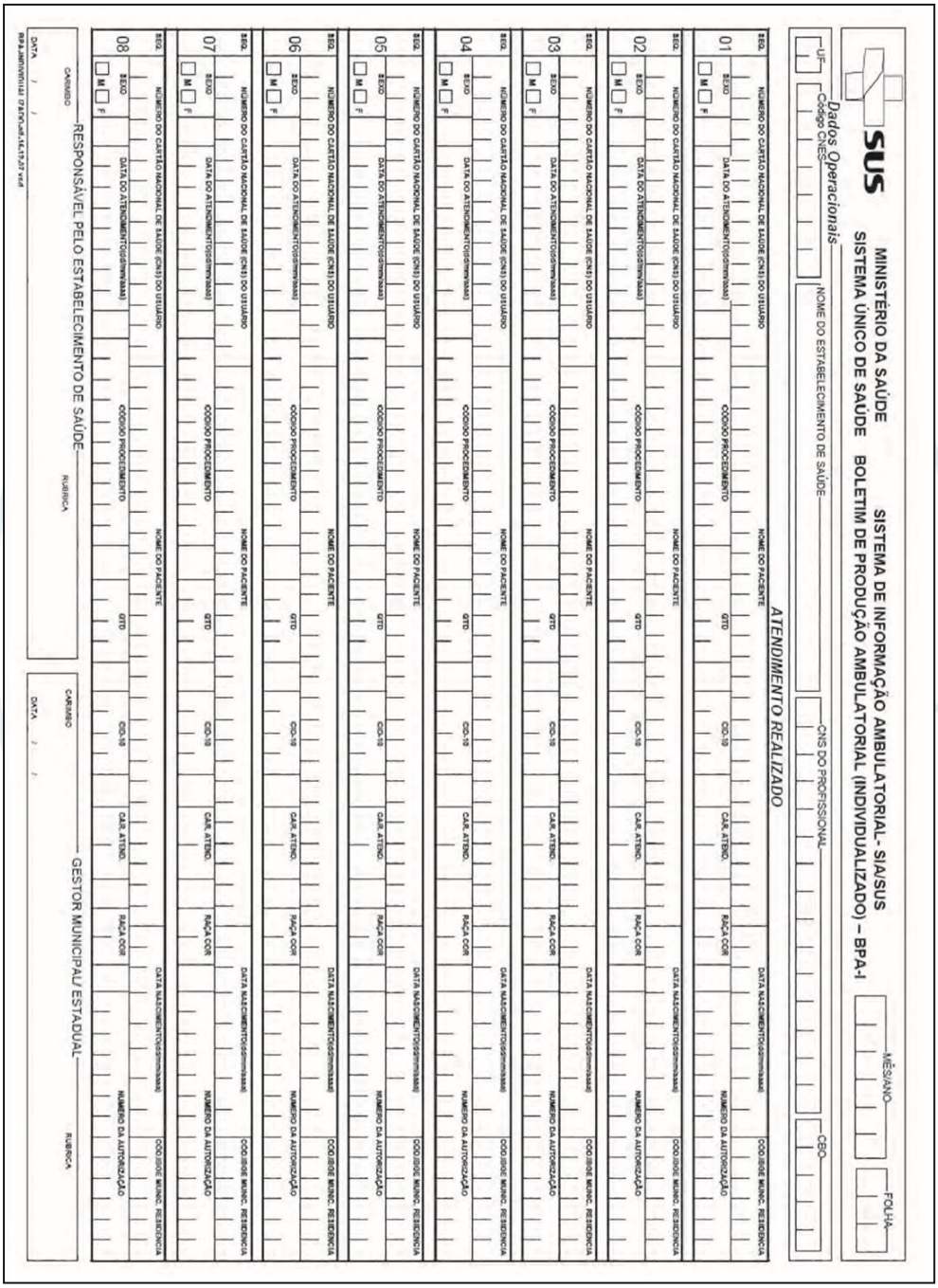

SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL- SIA/SUS
BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO) – BPA-I

MÊS/ANO | FOLHA

Dados Operacionais

UF | Código CNES | NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE | CNS DO PROFISSIONAL | CBO

ATENDIMENTO REALIZADO

SEQ.	NÚMERO DO CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS) DO USUÁRIO	NOME DO PACIENTE	DATA NASCIMENTO(dd/mm/aaaa)	CÓD.IBGE MUNIC. RESIDÊNCIA
01	SEXO ☐ M ☐ F / DATA DO ATENDIMENTO(dd/mm/aaaa)	CÓDIGO PROCEDIMENTO / QTD / CID-10 / CAR. ATEND.	RAÇA COR	NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO
02	SEXO ☐ M ☐ F / DATA DO ATENDIMENTO(dd/mm/aaaa)	CÓDIGO PROCEDIMENTO / QTD / CID-10 / CAR. ATEND.	RAÇA COR	NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO
03	SEXO ☐ M ☐ F / DATA DO ATENDIMENTO(dd/mm/aaaa)	CÓDIGO PROCEDIMENTO / QTD / CID-10 / CAR. ATEND.	RAÇA COR	NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO
04	SEXO ☐ M ☐ F / DATA DO ATENDIMENTO(dd/mm/aaaa)	CÓDIGO PROCEDIMENTO / QTD / CID-10 / CAR. ATEND.	RAÇA COR	NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO
05	SEXO ☐ M ☐ F / DATA DO ATENDIMENTO(dd/mm/aaaa)	CÓDIGO PROCEDIMENTO / QTD / CID-10 / CAR. ATEND.	RAÇA COR	NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO
06	SEXO ☐ M ☐ F / DATA DO ATENDIMENTO(dd/mm/aaaa)	CÓDIGO PROCEDIMENTO / QTD / CID-10 / CAR. ATEND.	RAÇA COR	NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO
07	SEXO ☐ M ☐ F / DATA DO ATENDIMENTO(dd/mm/aaaa)	CÓDIGO PROCEDIMENTO / QTD / CID-10 / CAR. ATEND.	RAÇA COR	NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO
08	SEXO ☐ M ☐ F / DATA DO ATENDIMENTO(dd/mm/aaaa)	CÓDIGO PROCEDIMENTO / QTD / CID-10 / CAR. ATEND.	RAÇA COR	NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO

CARIMBO — RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE — RUBRICA — DATA / /

CARIMBO — GESTOR MUNICIPAL/ ESTADUAL — RUBRICA — DATA / /

RPA.MNYW11.01 07KYUJ4.15.TJ.27 v4.4

ANEXO VI

ANEXO VI

Ministério da Saúde — SUS — SAÚDE

RAAS Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde
Formulário de Atenção Psicossocial no CAPS — pg. 1/2

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE | CNES

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO DO SUS

Nº DO PRONTUÁRIO | NOME DO PACIENTE
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS) | SEXO M ☐ F ☐ | DATA DE NASCIMENTO / / | NACIONALIDADE
RAÇA/COR | ETNIA INDÍGENA | NOME DA MÃE
NOME DO RESPONSÁVEL | MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA | UF
COD. IBGE MUNICÍPIO | CEP DE RESIDÊNCIA | ENDEREÇO (RUA, NÚMERO)
COMPLEMENTO | TELEFONE CELULAR DDD Nº DO TELEFONE | TELEFONE DE CONTATO DDD Nº DO TELEFONE

DADOS DO ATENDIMENTO

DATA DE ADMISSÃO / / | MÊS ATENDIMENTO / | NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO

Usuário de Álcool e/ou Outras Drogas? ☐ NÃO ☐ SIM — Em caso positivo marque uma ou mais alternativas: Álcool ☐ Crack ☐ Outras Drogas ☐

ORIGEM DO PACIENTE: ☐ Demanda Espontânea ☐ Atenção Básica ☐ Serviço de Urgência ☐ Outro CAPS ☐ Hospital Geral ☐ Hospital Psiquiátrico

CID10 PRINCIPAL | DESCRIÇÃO DO DIAGNÓSTICO PRICIPAL
CID10 CAUSAS ASS. | DESCRIÇÃO DO DIAGNÓSTICO – CAUSAS ASSOCIADAS

EXISTE COBERTURA DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA? O ☐ SIM ☐ NÃO | CNES

ENCAMINHAMENTO: ☐ Continuidade do Acompanhamento em outro CAPS ☐ Continuidade do acompanhamento na Atenção Básica ☐ Alta ☐ Óbito | DATA DE CONCLUSÃO / /

AÇÕES REALIZADAS

CÓDIGO DA AÇÃO REALIZADA | QTDE | DATA (DD/MM) / | SERVIÇO | CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE | CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE | ☐ Ação realizada no CAPS | ☐ Ação realizada no Território

CÓDIGO DA AÇÃO REALIZADA | QTDE | DATA (DD/MM) / | SERVIÇO | CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE | CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE | ☐ Ação realizada no CAPS | ☐ Ação realizada no Território

CÓDIGO DA AÇÃO REALIZADA | QTDE | DATA (DD/MM) / | SERVIÇO | CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE | CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE | ☐ Ação realizada no CAPS | ☐ Ação realizada no Território

CÓDIGO DA AÇÃO REALIZADA | QTDE | DATA (DD/MM) / | SERVIÇO | CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE | CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE | ☐ Ação realizada no CAPS | ☐ Ação realizada no Território

CÓDIGO DA AÇÃO REALIZADA | QTDE | DATA (DD/MM) / | SERVIÇO | CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE | CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE | ☐ Ação realizada no CAPS | ☐ Ação realizada no Território

CÓDIGO DA AÇÃO REALIZADA | QTDE | DATA (DD/MM) / | SERVIÇO | CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE | CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE | ☐ Ação realizada no CAPS | ☐ Ação realizada no Território

CÓDIGO DA AÇÃO REALIZADA | QTDE | DATA (DD/MM) / | SERVIÇO | CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE | CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE | ☐ Ação realizada no CAPS | ☐ Ação realizada no Território

Ministério da Saúde — SUS Sistema Único de Saúde — SAÚDE

RAAS Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde
Formulário de Atenção Psicossocial no CAPS

pg. 2/2

AÇÕES REALIZADAS

CÓDIGO DA AÇÃO REALIZADA | QTDE. | DATA (DD/MM) / | SERVIÇO | CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE | CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE | Ação realizada no CAPS | Ação realizada no Território

CÓDIGO DA AÇÃO REALIZADA | QTDE. | DATA (DD/MM) / | SERVIÇO | CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE | CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE | Ação realizada no CAPS | Ação realizada no Território

CÓDIGO DA AÇÃO REALIZADA | QTDE. | DATA (DD/MM) / | SERVIÇO | CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE | CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE | Ação realizada no CAPS | Ação realizada no Território

CÓDIGO DA AÇÃO REALIZADA | QTDE. | DATA (DD/MM) / | SERVIÇO | CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE | CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE | Ação realizada no CAPS | Ação realizada no Território

CÓDIGO DA AÇÃO REALIZADA | QTDE. | DATA (DD/MM) / | SERVIÇO | CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE | CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE | Ação realizada no CAPS | Ação realizada no Território

CÓDIGO DA AÇÃO REALIZADA | QTDE. | DATA (DD/MM) / | SERVIÇO | CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE | CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE | Ação realizada no CAPS | Ação realizada no Território

CÓDIGO DA AÇÃO REALIZADA | QTDE. | DATA (DD/MM) / | SERVIÇO | CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE | CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE | Ação realizada no CAPS | Ação realizada no Território

CÓDIGO DA AÇÃO REALIZADA | QTDE. | DATA (DD/MM) / | SERVIÇO | CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE | CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE | Ação realizada no CAPS | Ação realizada no Território

CÓDIGO DA AÇÃO REALIZADA | QTDE. | DATA (DD/MM) / | SERVIÇO | CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE | CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE | Ação realizada no CAPS | Ação realizada no Território

CÓDIGO DA AÇÃO REALIZADA | QTDE. | DATA (DD/MM) / | SERVIÇO | CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE | CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE | Ação realizada no CAPS | Ação realizada no Território

CÓDIGO DA AÇÃO REALIZADA | QTDE. | DATA (DD/MM) / | SERVIÇO | CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE | CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE | Ação realizada no CAPS | Ação realizada no Território

CÓDIGO DA AÇÃO REALIZADA | QTDE. | DATA (DD/MM) / | SERVIÇO | CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE | CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE | Ação realizada no CAPS | Ação realizada no Território

CÓDIGO DA AÇÃO REALIZADA | QTDE. | DATA (DD/MM) / | SERVIÇO | CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE | CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE | Ação realizada no CAPS | Ação realizada no Território

CÓDIGO DA AÇÃO REALIZADA | QTDE. | DATA (DD/MM) / | SERVIÇO | CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE | CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE | Ação realizada no CAPS | Ação realizada no Território

Informações:

atendimento@cref7.org.br

cref7/DF
Conselho Regional de Educação Física
da 7ª Região

Paulo Sergio Cardoso da Silva

Guia de Registros e Procedimentos de Saúde realizados pelo Profissional de Educação Física no SUS

Este trabalho é o resultado de muita dedicação do autor Profissional de Educação Física Paulo Sérgio Cardoso da Silva CREF 011846-G/SC, que deseja dividir seus estudos e experiências com os colegas de profissão, na busca de orientação para que os mesmos tenham melhores condições de efetuar os Registros dos Procedimentos dos Profissionais de Educação Física que atuam ou pretendem atuar no SUS, fortalecendo assim a categoria profissional.

cref 7/DF
Conselho Regional de Educação Física
da 7ª Região